



**Universidade de Brasília**  
**Instituto de Ciências Humanas**  
**Departamento de História**

**“As danadas intenções”: o muro e as relações  
coloniais na formação da vila de São Paulo (1562-1596)**

Monografia defendida como requisito  
parcial para obtenção do grau de bacharel  
em história.

**Andrei Álvaro Santos Arruda**  
**Sob orientação do Prof. Dr. Jonas Wilson Pegoraro**

**Brasília**  
**2018**

**Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de  
História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de  
Brasília como requisito parcial para a obtenção do grau de  
bacharel em História.**

**Data de defesa: 31/01/2019**

**Membros Examinadores**

**Prof. Dr. Jonas Wilson Pegoraro**  
**Prof. Dr. Luiz César de Sá Júnior**  
**Prof. Dr. José Inaldo Chaves Júnior**

## **Sumário**

<b>Resumo</b>	<b>p.4</b>
<b>Introdução</b>	<b>p.5</b>
<b>A vila de São Paulo</b>	<b>p.6</b>
<b>O medo, o muro</b>	<b>p.11</b>
<b>O muro material</b>	<b>p.15</b>
<b>Construindo um muro</b>	<b>p.16</b>
<b>Colonizador, colonizado</b>	<b>p.22</b>
<b>Um encontro desigual entre “eus” desiguais</b>	<b>p.34</b>
<b>Conclusão: um muro que separa mundos...mas que forma um novo</b>	<b>p.38</b>
<b>Bibliografia</b>	<b>p.40</b>

## **Resumo**

Este artigo trata da colonização portuguesa em meados século XVI no planalto de Piratininga, nos inícios da vila de São Paulo. Usa-se o muro da vila como uma “alegoria” no intuito de analisar elementos compositivos daquele espaço. Observa-se um universo composto de diversos atores (ameríndios, jesuítas, colonos), cada qual com sua expectativa quanto a localidade, conhecimento e referenciais culturais. Destaca-se que a partir das relações engendradas dado o aspecto administrativo e religioso vindos da Europa, uma nova dinâmica se constitui, uma vez que há o contato com o *modus vivendi* nativo. Assim, buscou-se por meio da análise das atas da câmara da vila de São Paulo lançar um olhar sobre: I) o muro da vila, erguido pelos ameríndios escravizados; II) os múltiplos elementos do projeto colonizador na formação do Novo Mundo.

**Palavras chave:** colonização; muro; vila de São Paulo; encontro colonial.

## **Abstract**

This article broaches the Portuguese colonisation by the middle of the XVIth century at the plateau of Piratininga, beginnings of the São Paulo’s village. The São Paulo’s village wall is brought as an “allegory” in order to analyse composing elements of that space. It’s noticed a diverse actors’ compounded universe (Amerindians, Jesuits, settlers), each one tied to its expectations to locality, knowledge and cultural references. It stands out that since these relations carried out - considering the administrative and religious aspects originated from Europe – a new dynamic is set up, for there is the contact with the native’s *modus vivendi*. Thus, through the analysis of the camara of São Paulo’s village documents, it is possible to consider: I) the village’s wall erected by enslaved Amerindians; II) the multiple elements of a colonising project in the New World’s making.

**Key words:** colonisation; wall; village of São Paulo; colonial encounter.

## Introdução

As atas da câmara da vila de São Paulo são a base documental deste trabalho. Por tratarem de assuntos diversos, como estabelecimento de preços e medidas; registro dos eleitos para os cargos camarários; administração pública – obras do conselho, defesa, entrada e saída de mercadorias; punições pecuniárias; resolução de litígios de terra e animais, entre outras questões, constituem-se em um rico corpo documental a respeito das demandas/ações dos colonos durante o século XVI. Atualmente disponíveis *online*<sup>1</sup>, as atas eram os documentos produzidos durante as reuniões do conselho municipal<sup>2</sup>, constituindo, por assim dizer, uma “memória jurídica-administrativa” da vila, bem como “princípios norteadores” dos colonos.

Não só os registros das reuniões estão compilados nesse volume das atas, mas também cartas e autos produzidos no século XVI. Assim, petições de capitães mores, ouvidores e cartas de outras câmaras também eram trasladadas para um livro das atas – já existente na época - e ficavam junto delas. Portanto, usamos, no conjunto do trabalho, atas, cartas e autos como fontes primárias.

Segundo o “prefácio à primeira edição” do volume das atas publicado em 1914, os antigos cadernos da câmara estavam ao relento em uma sala de arquivos, a qual foi reorganizada a mando da câmara municipal de São Paulo. Com isso, as atas manuscritas foram tipografadas e publicadas. Utilizamos neste artigo, a segunda edição de 1967, disponível referido *site*. Quase a totalidade das atas, cartas e autos tem a sua data de lavrado e foram publicadas de acordo com sua ordem cronológica, no volume 1<sup>3</sup>.

Por ser uma documentação feita sob o olhar do colonizador português e numa formatação institucional lusa, procuramos elaborar, a partir de conceitos como “alteridade”, “conexão”, “encontro colonial”, uma tentativa de ultrapassar o viés dos camaristas do século XVI, a fim de identificar o protagonismo dos povos ameríndios no processo de colonização, uma vez que destes, não possuímos fontes diretas.

O muro, defesa da pequena vila de São Paulo, era assunto constante das reuniões da câmara, porque garantia a integridade dos bens da povoação, bem como da vida de seus moradores, dada a ameaça de incursões ameríndias, havendo assim a concepção de defesa de

---

<sup>1</sup> *ATAS DA CÂMARA DA VILA DE SÃO PAULO (1562-1596), volume 1*. São Paulo: divisão do arquivo histórico do departamento de cultura. São Paulo, 1967. Disponível em: < <http://129.191.25.220/docs/Volumes/at1562-1596v01.pdf>> Acesso em: 19 dez. 2018.

<sup>2</sup> Compunham as câmaras municipais os juizes ordinários, vereadores, procuradores, almotacéis, porteiros e o escrivão. Para saber mais ver SALGADO, G (coord.). *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília: INL, 1985.

<sup>3</sup> *ATAS...*, op.cit., pp. 3-5.

“seu” território, por parte do colonizador. Ademais, pensamos o muro físico como uma “alegoria”, um ponto de divisão/aproximação de “dois mundos” que se encontraram. Dado os fatores limitadores das fontes, a fim de explicarmos o medo da violência por parte do ameríndio e a constituição de um projeto colonizador na América lusa, temos aqui a principal perspectiva trabalhada, a do colono. Tratou-se aqui do processo de fundação da vila de São Paulo no seu contexto de organização espacial, a partir da ação colonizadora, não excluindo a importância dos jesuítas nessa constituição. Sua interação com os povos autóctones foi necessária para a afirmação do projeto de colonização, que trouxe consequências majoritariamente negativas para os ameríndios. De mesmo modo, e concordando com muitos autores, dentre eles John Manuel Monteiro, João Pacheco de Oliveira, Maria Beatriz Nizza da Silva, devemos ter em mente que sem o ameríndio, não existiria colonização.

Os portugueses foram à América com um arcabouço cultural jurídico administrativo, que foi replicado na vila de São Paulo, assim como os jesuítas também levaram consigo aspectos morais, de “perspectiva de mundo”, que eram impostos por meio da catequese, à época, o mais novo aparato de espalhamento da fé católica. Como veremos, estes dois elementos solidificariam e manteriam a colonização sob as bases da obediência ao rei de Portugal e ao catolicismo.

Mas, em toda essa discussão, “atravessa-se” a edificação e manutenção de um muro. Nesta alegoria, “imaginando esse muro”, percebemos seus “dois lados”, o lado de cá (colonizador) e o lado de lá (colonizado). De dentro da vila, as instituições portuguesas – a câmara, os paços do conselho, a igreja – no extramuros, os ameríndios a serem evangelizados e transformados em súditos de um rei católico, que ao mesmo tempo tem suas tradições, culturas e própria perspectiva de mundo, que foi abalada pelo contato. Um “jogo” paradoxal de aproximações, negociações, necessidades, auxílios, imposições, morte. O muro separava mundos que colidiam. Apesar da grande decadência numérica que experimentaram os ameríndios ao longo do século XVI, o português não triunfou plenamente: não “nasceu” simplesmente um novo Portugal nos trópicos.

### **A vila de São Paulo**

Há controvérsias sobre a fundação da vila de São Paulo. A data comemorada publicamente é a de 25 de janeiro, contada a partir do ano de 1554, quando os jesuítas fundam seu colégio. Contudo, para Maria Beatriz Nizza da Silva, essa narrativa tem muito mais a ver

com a “força e o poder” da Companhia de Jesus em promover um marco do assentamento de seus trabalhos no planalto de Piratininga, que com a tradição portuguesa de sinalizar o nascimento de uma vila com a instalação do pelourinho<sup>4</sup>:

“Não deixa de ser curioso que, só pela força e pelo poder da Companhia de Jesus, a data de fundação de São Paulo seja, na historiografia brasileira, 1554 e não, como em todas as vilas da colônia, a data formal da instalação do pelourinho e do início das atividades da Câmara, o que só ocorreu em 1560 por ordem do governador geral Mem de Sá ao extinguir a vila de Santo André por instâncias dos jesuítas. Ora, o que caracteriza a fundação de uma vila, quer em Portugal, quer no Brasil, é a existência do poder municipal, simbolizado pelo pelourinho e pela Câmara, e não um colégio de padres, por muitos índios que tivessem à sua volta. Assim, não há dúvida de que se tem contado erradamente os anos de existência da cidade de São Paulo e que só em 2010 se deveriam comemorar os 450 anos.”<sup>5</sup>

Logo, no caso de São Paulo, o processo de fundação da vila está perpassado pelo aumento da influência dos jesuítas na capitania de São Vicente e, para Nizza da Silva, a extinção de Santo André da Borda do Campo guardava relação com o desejo do governador geral Mem de Sá em agradecer aos inácianos, sem consultar o donatário, tampouco seu representante na capitania<sup>6</sup>.

Nesse sentido argumentativo, Cylaine Maria das Neves nos conduz pelo mesmo caminho. Santo André da Borda do Campo foi a primeira vila do planalto criada a mando do governador geral Tomé de Sousa, em 1553. Em 1560, contudo, foi realocado o pelourinho para a frente do colégio dos padres, extinguindo-se enquanto vila, cuja vida municipal continuou na outra, nomeada de São Paulo de Piratininga<sup>7</sup>.

Ainda em um momento inicial do processo de colonização nos meridianos da América portuguesa, realocar parcelas da população e/ou a estrutura da municipalidade não era incomum. De fato, pode-se perceber mudanças de alocação por diversos motivos até fins do século XVIII, dependendo da política de criação de vilas por parte da Coroa lusitana<sup>8</sup>. Para o objeto de nosso estudo, John Manuel Monteiro indica duas hipóteses para este movimento: I) a

---

<sup>4</sup> O pelourinho era uma insígnia, que marcava a dignidade municipal e a presença da câmara municipal. Era um poste de madeira ou uma coluna de pedra geralmente erguida na praça principal de uma vila, próximos da cadeia, da força e dos paços do concelho. Simbolizava, portanto, a jurisdição da Coroa portuguesa na localidade. NEVES, C. M. *A vila de São Paulo de Piratininga: fundação e representação*. São Paulo: Annablume, 2007. P. 104.

<sup>5</sup> SILVA, M. B. N., (org.) [et al.]. *História de São Paulo Colonial*. São Paulo: Editora Unesp, 2009. P. 35.

<sup>6</sup> *Ibidem*, p. 36.

<sup>7</sup> NEVES, op. cit., pp. 114-123.

<sup>8</sup> “No Brasil-Colônia, as instâncias de poder organizavam-se hierarquicamente em instituições irradiadas a partir das ‘cidades reais’. Seguindo padrões portugueses, as instâncias administrativa, jurídica e eclesiástica sobrepunham seus territórios no espaço. As vilas tinham papel hierarquicamente inferior às ‘cidades’, mas superior às capelas e freguesias. Todas, igualmente, eram tentáculos metropolitanos na distante ‘Conquista’, cumprindo papéis distintos na lógica da rede urbana.” BUENO, B.P.S. *Dilatação dos confins: caminhos, vilas e cidades na formação da Capitania de São Paulo (1532-1822)*. P. 252. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/anaismp/v17n2/13.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2018.

instabilidade causada pela guerra contra os tamoio; II) a oposição dos padres jesuítas em relação a João Ramalho e aos costumes dos ameríndios<sup>9</sup>.

Abandonado por umas das primeiras expedições portuguesas na costa da América, João Ramalho viveu entre os ameríndios e logrou reputação no seio dos tupi. “Casado” com umas das filhas de Tibiriçá<sup>10</sup>, chefe indígena, o português logo passou a conviver entre os nativos, adotando sua língua e seus costumes<sup>11</sup>.

O padre jesuíta Manuel da Nóbrega não parecia muito feliz com o comportamento de João Ramalho e sua parentela entre os nativos<sup>12</sup>. Talvez episódios de tensão entre os padres e esse personagem tenham surgido, principalmente por conta de sua nova vida aparentemente pouco cristã nos trópicos. Por outro lado, os homens bons da vila tinham outra impressão a respeito de Ramalho: ele foi até convidado a participar da câmara. Em uma ata da câmara, datada de 15 de fevereiro de 1564, João Ramalho refuta o convite da câmara para ser vereador, alegando que estava velho e se achava bem como degredado na terra dos “contrários”:

“...hu home velho q pasava de setenta anos e q estava tão bem e hu lugar e terra dos cõtrairos desta vila digo dos cõtrairos da paraíba e q estava tão bem como degredado no dito lugar e q pelas tais rezoas não podia servir ho dito quargo e suas merses...”<sup>13</sup>

A fim de analisarmos esse quadro, vamos nos atentar à citação que Neves faz do frei Gaspar da Madre de Deus:

“e não lhes agradando a Povoação de Santo André, nem a aldeia de Piratininga, escolheram um lugar eminente entre os rios Tamanduateí e o ribeiro Anhangabaú, três léguas afastado da dita povoação; o qual lugar, hoje cidade de São Paulo. [...] Os padres tentaram persuadir aos do Governo, que era conveniente ao Estado, a útil à Religião mudar-se para a aldeia de São Paulo o Pelourinho, e moradores de Santo André, e justamente o Foro da Vila. [...] porque achando-se em São Vicente o Governador Geral, Mem de Sá, em 1560, tais razões lhe propôs o padre Nóbrega, a quem ele muito venerava, que persuadido delas, mandou extinguir a vila de Santo André, e mudar o pelourinho para defronte do colégio: executou-se a ordem no mesmo ano e daí por diante ficou a povoação na classe das vilas com o título de São Paulo de Piratininga”<sup>14</sup>

---

<sup>9</sup> MONTEIRO, J.M. *Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 29-39.

<sup>10</sup> “Tudo indica, no entanto, que o principal assentamento Tupiniquim na época da chegada dos europeus era o do chefe Tibiriçá, certamente o mais influente líder indígena da região”. Ibidem, p.21.

<sup>11</sup> Ibidem, p. 21.

<sup>12</sup> “[...] toda sua vida e de seus filhos segue a dos índios [...]. Têm muitas mulheres ele e seus filhos, andam com irmãs e tem filhos delas tanto pai quanto filhos. Seus filhos vão à guerra com os índios, e suas festas são de índios e assim vivem andando nus como os mesmos índios”. NÓBREGA apud MONTEIRO, op. cit., p. 30.

<sup>13</sup> 15 fev 1564, ATAS..., op. cit, p.37.

<sup>14</sup> DEUS apud NEVES, op. cit., p. 118.



A questão que se coloca é: por que a prévia localidade não agradaria tanto aos padres, como a povoação de Santo André, ou mesmo a aldeia de Piratininga? Seria uma localização ruim? Questão climática? De abastecimento? Maior perigo?

Esses questionamentos nos conduziram, por ora, a uma simples resposta: “pouco provável”, uma vez que se trata da mesma região. Entretanto, chamamos a atenção para a alegação da “utilidade à religião”, o que pode indicar que o descontentamento e deslocamento se deva a uma questão com o estado moral das aldeias. Monteiro indica que a preocupação do padre Manuel da Nóbrega com o concubinato era patente, pois o religioso dizia que “nesta terra há um grande pecado, que é terem os homens quase todos suas negras por mancebas...”<sup>15</sup>.

Entretanto, o mesmo autor indica de forma mais enfática para a hipótese da guerra contra os tamoios ter provocado a mudança da vila para junto do colégio dos jesuítas:

“Foi neste contexto de insegurança que o governador Mem de Sá determinou a extinção da vila de Santo André em 1558, mandando os moradores se deslocarem para as imediações do colégio, local mais seguro, onde se estabeleceu a vila de São Paulo em 1560.”<sup>16</sup>

Por influência dos jesuítas ou pelos riscos que corria a vila de Santo André – ou juntando-se os dois fatores – fato é que São Paulo teve seu pelourinho erguido em 1560. E, como sabemos, ter o pelourinho significava ter a existência de câmara na municipalidade.

No império luso, cada vila e cidade possuía uma câmara. Para Boxer, a câmara foi um dos pilares que permitiram a unidade do império português. Na câmara havia um conselho municipal, de dois a seis vereadores, dois juizes ordinários, procurador, tesoureiro – cargo esse muitas vezes assumido pelos vereadores. Todos tinham direito de voto nas reuniões, sendo estes conhecidos por oficiais. Também haviam os “oficiais menores” da municipalidade, a exemplo dos almotaceis, os porteiros e os carcereiros.<sup>17</sup>

A câmara possuía várias atribuições: distribuição e arrendamento da terra municipal e comunal; lançamento e coleta de impostos municipais; fixação de preços de mercadorias; concessão de licenças para vendedores; verificação da qualidade dos produtos vendidos;

---

<sup>15</sup> MONTEIRO, op. cit., p.34. “Até Tibiriçá, considerado pelos jesuítas um caso exemplar de conversão, chegou a repugnar ao irmão Anchieta quando insistiu em sacrificar um prisioneiro guaianá ‘à moda gentílica’”. MONTEIRO, op. cit., p. 34. Ademais, os “maus costumes” dos ameríndios são listados por Adone Agnolin: cauinagem, guerra, antropofagia, sexualidade desordenada, pinturas, danças. AGNOLIN, A. O governo missionário das almas indígenas: missão jesuítica e ritualidade indígena (séc. XVI-XVII) in SOUZA, L.M.; FURTADO, J.F.; BICALHO, M.F. (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009. p. 227.

<sup>16</sup> MONTEIRO, op. cit., p. 39. A guerra dos tamoios se deu entre estes e os tupiniquim, aliados dos portugueses. Durou por grande parte do século XVI. Encerra-se o conflito em 1567, principalmente em virtude da intervenção do então governador Mem de Sá. MONTEIRO, op. cit., p. 26 e p. 40.

<sup>17</sup> BOXER, C.R. *O império marítimo português 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 286-287.

manutenção de estradas, caminhos, pontes fontes e outras obras públicas; regulamentação de feriados públicos, procissões; cuidado também da saúde pública e do policiamento. A arrecadação da câmara vinha das rendas da municipalidade, bem como de impostos, principalmente da tributação de produtos alimentícios. Também multas, por transgressão dos estatutos e regulamentações municipais (posturas), cobradas pelos almotaceis e outros encarregados, eram uma fonte de renda<sup>18</sup>.

Vale lembrar que para o período da pesquisa aqui apresentada, eram as Ordenações Manuelinas o conjunto normativo do Império português.<sup>19</sup> Logo, eram elas que regiam desde as câmaras de Lisboa e do Porto, localizadas próximas aos centros administrativos da Coroa portuguesa, como as remotas São Paulo de Piratininga e Macau, esta localizada na China. Isto posto, deve-se colocar em perspectiva o complexo normativo dado o fato de que cada municipalidade enfrentava uma dinâmica própria. Por exemplo, ainda que a cidade do Porto, no norte de Portugal, em 1550, possa passar por problemas com distribuição de alimentos, certamente não seria pelos exatos mesmos motivos que a vila de Santo André, na América, permeada por outra lógica econômica e social, distinta do reino; se a câmara de Goa tiver questões em relação à guerra, não será por motivo dos tupiniquins, pois se encontram no contexto índico de então.

Essas comparações podem parecer pueris, contudo, independente das ações e reações específicas das municipalidades, concorda-se que São Paulo fazia parte de uma monarquia pluricontinental, que conforme apresenta Nuno Gonçalves Monteiro se constituía de redes de cargos e se espalhava por teias matrimoniais e familiares, no reino, mas também no ultramar. Ou seja, há uma ligação entre os mais diversos pontos do Império luso. Soma-se a esse caráter pluricontinental a natureza corporativa e sinodal dos poderes existentes na sociedade lusa. Segundo Helidacy Corrêa, em reflexão sobre a câmara de São Luís do Maranhão, entende-se o poder por corporativo se representarmos a partilha do poder régio como se fosse um corpo, tendo o rei como a cabeça e os demais membros do corpo social como esse “corpo”. No que diz respeito ao aspecto polissinodal, a autora, se referenciando no trabalho de Francisco Consentino, indica que seria o processo de governo era decorrente da manifestação e interferência de diversos sínodos - conselhos, tribunais, juntas -, os quais auxiliavam o rei no

---

<sup>18</sup> Ibidem, p. 289.

<sup>19</sup> Consultar: *ORDENAÇÕES MANUELINAS* online. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/ordemanu.htm>>. Acesso em: 23 nov 2018.

Já a respeito do reinado de D. Manuel I e as Ordenações Manuelinas: MATTOSO, J. (dir.); MAGALHÃES, J.R. (coord.). *História de Portugal. Terceiro Volume: no alvorecer da modernidade (1480-1620)*. Editorial Estampa, 1997. Pp. 443-449.

exercício do poder, configurando nesta tarefa, a expressão de diversos pontos de vista e de seus pesos no processo jurídico de decisão.<sup>20</sup>

A preocupação com o traslado de um pelourinho da vila de Santo André para a vila de São Paulo significava a manutenção da instituição da câmara, que representava na localidade a autoridade régia. O que pode vir a significar que mesmo nos rincões do império, e se tratando de uma diminuta vila, cercada com muros de taipa de pilão, aspectos jurídicos-administrativos se fizessem presentes, indicando com isso uma certa “continuidade” e “adaptação” também da cultura lusa<sup>21</sup>.

## O medo, o muro

O medo requer complemento. Medo “de quê” ou “de quem” são perguntas consequentes. O medo em São Paulo derivava dos ameríndios inimigos. 1590<sup>22</sup> foi um ano exemplar, tendo em vista a documentação. Em 9 de abril, a vila se preparava para um grande ataque:

“Aos nove dias do mes de abril do dito ano nesta dita villa na camara delia estado hai juntos sebastião leme vreador e antº de saiavedra juiz e estado presentes antº de proença e jnº de prado pr não aver outro vreador e estado hai todos juntos o procurador do conselho jnº masiell requereo a elles ditos snrs offiçiaes e mais pessoas dizendo que suas merses mãdasen loguo recado ao sr capitão desta capitania q acuda a esta vila cõ muita brevidade. e cõ munições por as não aver na tera porquoanto vem cada dia novas de indios xpãos nossos amiguos os quoaes dizem virei a nos os índios do sertão e já marchando por caminho e as espias tomarão o peraguarini e se informarão delle e de outros e os q entraº de la dizem serão aqui mto cedo 'e dizeren q trazem intento de tomar o caminho do mar pa q não venhão gente do mar. e q elle protestava ê nome deste povo q acontecendo algum desmancho nesta villa tudo cairá sobre ele dito capitão e elle dar conta diso a deos e a sua magestade e se lhe deixar a villa e cada hei ir buscar seu remedio e q de tudo o avizassem loguo o q ales tudo mãdarão escrever ./ e q loguo avizarião ao dito sen capitão ° e aiin mais a requerimeto do dito procurador asentarão toda a gente se ajuntase nesta dita villa cõ seus filhos e molheres e 'escravos e asin de mão comun sem embargo do termo atras se alimpen e roçen os chãos e matos ao redor desta villa...”<sup>23</sup>

<sup>20</sup> Ver, dentre outros: MONTEIRO, N.G.F. A “tragédia dos Távoras”. Parentesco, redes de poder e facções políticas na monarquia portuguesa em meados do século XVIII. In FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M.F. *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. Pp. 319-338. CORRÊA, H.M.M. “Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”: a Câmara de São Luís e a política da monarquia pluricontinental no Maranhão. In FRAGOSO, J.; SAMPAIO, A.C.J. (orgs.). *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso: séculos XVI – XVIII*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012. P. 24.

<sup>21</sup> As noções de “continuidade” e “adaptação” são exploradas em diversos ensaios dedicados ao estudo do Antigo Regime nos Trópicos, ensejando a adaptação da cultura política lusa nas localidades em que se estabeleciam. Ler HESPANHA, A.M. Antigo Regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M.F. *Na trama das redes: ...*, op. cit., pp. 43-93.

<sup>22</sup> Maria Beatriz Nizza da Silva chama 1590 de “ano atribulado”, cf. SILVA, *História de São Paulo colonial*, op. cit., p. 47.

<sup>23</sup> 09 abr 1590, ATAS..., op. cit., p.393.

A situação em 1590 foi de guerra contra o gentio<sup>24</sup>. Não é de se admirar que das 30 atas do ano, 3 falem na manutenção dos muros num intervalo de dois meses<sup>25</sup>. E falar do tal muro indicava uma preocupação com a vinda de ameríndios hostis, uma vez que o medo da morte estivesse, dessa forma, ligado ao ataque destes povos.

Há 40 anos, o trabalho do francês Jean Delumeau levantou a problemática do medo.<sup>26</sup> Na cidade de Augsburg, em 1580, o célebre Montaigne se depara com uma grande engenharia de defesa ocultada pela muralha da cidade. Só era possível adentrar a cidade, principalmente à noite, após um sem fim de portas, alavancas e corredores<sup>27</sup>. A desconfiança do outro, mas sobretudo o medo, baseava as estruturas de defesa. Guardando-se as muitas diferenças entre o contexto histórico e social europeu de então e a América lusa do século XVI, há espaço para o cultivo desta investigação sobre o muro da vila de São Paulo, o qual não foi erguido e mantido sem uma função específica, isto é, proteger o núcleo de colonização no planalto de Piratininga, que era associada pelos colonos, como o local de sua cultura, de sua civilização. No entanto, o substantivo medo requer, imediatamente, um daqueles complementos que falamos mais acima.

Para o caso da vila de São Paulo, não basta afirmar que o medo se dava somente pela presença do ameríndio inimigo, mas sim pela possibilidade de sua violência, representada por seus ataques. Um destes momentos é documentado em 1591, quando a região da vila de São Paulo estava sob ataque:

“Q porquanto a terra estava de guerra e se temia q avia gente no paraiba e guarimimis e os indios do sertão e q porquoãto a gente hera Mta e q quoãdo avia rebate de guerra as molheres e filhos dos homéis q viven fora nos aravalldes e dos q estavão auzentes se recolhião ao alpendre da igreja e ãdavão desaguazalhados no q hera mto aperto - e desenquietação q suas merces devião de tradar alarguar esta serqua per fora de maneira q aja espaso pa q fique a gente aguazalhada e aja espaso pa pelejaren sendo nesesario...”<sup>28</sup>

O cenário descrito é dramático. Por conta da guerra e dos ataques dos nativos, as mulheres e filhos dos homens deveriam se esconder no alpendre da igreja, a fim de sobreviverem. Pedia-se que o muro fosse alargado, a fim de “agasalhar” a gente que sofria com

---

<sup>24</sup> Havia indício de guerra contra o povo carijó, com evidência na ata de 27 de janeiro de 1590: “e q a guera q se avia de fazer aos carijos q se viesse fazer a esta villa que requeria a suas merces proveren nisto cõ justiça...” Ibidem, p.383. Para o mesmo ano, Monteiro cita um incidente, o qual figura nas atas meses mais tarde, em 7 de julho, que é a profanação da imagem de Nossa Senhora no Rosário pelos ameríndios: “...destruirão muitas fazendas asin de brâquos como de indios e queimaaõ igrejas e quebrarão a imagem de nossa sre do rozaio dos pinheiros e fizerãe outros dellitos merecião gravemente castiguo...” Ibidem, p. 404.

<sup>25</sup> Sobre estas ocorrências, temos as atas de: 27 jan, ibidem, p.383; 10 fev, ibidem, p. 385; meados de março, ibidem, p.390.

<sup>26</sup> DELUMEAU, J. *História do medo no Ocidente, 1300-1800*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

<sup>27</sup> Ibidem, pp. 10-11.

<sup>28</sup> 16 fev 1591, ATAS..., op. cit., p. 415.

a guerra, no caso, “mulheres e filhos” dos homens que vivem “fora nos arrabaldes”. O muro era visto como um escudo de defesa contra a ameaça de ataques indígenas. Por isso, a preocupação com o estado físico do muro fosse tema recorrente das discussões da câmara:

“...e o procurador joao maçiell e acordarão o seguinte e i loguo requereu o dito procurador q suas merçes mãdasen reformar os muros desta villa de mão comun antes q ho capitão va para a guerra...”<sup>29</sup>  
“...asentarão porquõto sebastião leme hera obriguado a reformar serto pedaso de muro q derubou junto da casa de salvador de paiva...”<sup>30</sup>  
“...mãodasê fazer as pôtes e fôtes e quaminhos madem repairar os muros e cõsertar os pateos da vila...”<sup>31</sup>

Este muro deveria estar sempre a postos, bem como suas redondezas limpas, a fim de evitar ataques surpresa, por exemplo:

“...na dita camara o percurador do coselho apresentou lhes hu rol dos q caíram em pena convem a saber dos q não cobriram os muros nem alimparo os seus chaos...”<sup>32</sup>  
“...e logo diguo e requereo mais o procurador que suas merces mãdasem que toda hapesoa que tiver chãos fora dos muros desta vila hos mãdase as diguo alimpar...”<sup>33</sup>

Certamente, dentre os fatores de reconhecimento da desigualdade entre europeus e ameríndios estavam seus costumes. A antropofagia era largamente condenada, tanto por colonos, como por jesuítas. Quando havia notícias da vinda de ameríndios contrários do sertão, também a vila ficava em estado de alerta, principalmente por conta do medo da morte e da referida antropofagia.

“...das quaes matancas q tem feito em cristãos sen lho merecerem somente tudo pa os roubar e comer carne humana ten dado a morte a tantos omes...”<sup>34</sup>

“Como dito he sera muito servico de deus e de sua magestade e ben desta terra porquanto o dito gentio vive em sua gentilidade em suas terras comendo carne humana e estando ca se farão xpstaos e viverão em servico de deus...”<sup>35</sup>

“...q no recontro q tivera cã arenço dizião lã serem todos mortos e os trasiao na barigua e q tinham modos q ãdavão no paraiba q matasen todos os q de qua fossem ao sertão...”<sup>36</sup>

---

<sup>29</sup> 23 jun 1590, ibidem, p.403.

<sup>30</sup> 04 jun 1594, ibidem, p.494.

<sup>31</sup> 10 jul 1563, ibidem, p. 26.

<sup>32</sup> 06 ago 1580, ibidem, p. 167.

<sup>33</sup> 19 jan 1583, ibidem, p. 201.

<sup>34</sup> 10 abr 1585, ibidem, p.276

<sup>35</sup> Ibidem, p. 277.

<sup>36</sup> 17 mai 1590, ibidem, p. 389.

Um interessante fator que separava o núcleo da povoação do mundo ao redor era o desconhecido sertão. Russel-Wood explica como o sertão não era um conceito geográfico, mas um “estado de espírito”, o qual evocava indefinição:

“O sertão passaria a ser visto como a personificação de uma força disruptiva e potencialmente perigosa. Era bárbaro, caótico, não cristão, não civilizado, e hostil aos valores e princípios (justiça, cristandade, disciplina, estabilidade, boa administração) apreciados pelos portugueses.”<sup>37</sup>

E o sertão na documentação se faz um espaço realmente desconhecido, sempre referido de forma vaga, como um lugar indeterminado:

“...desta dita capitania de algumas pessoas q vão ao dito sertão sem minha lisença...”<sup>38</sup>

“...e de tudo mädarão fazer este termo en q todos asinarão o parecer q ningen va ao sertão e tera dos guararnimis cõ a pena estava posta...”<sup>39</sup>

Deve-se notar que “ir ao sertão” não era livremente permitido. Ainda que possamos imaginar que tais ordens fossem descumpridas, a norma estava posta. No primeiro excerto, o capitão mor Jerônimo Leitão está repreendendo colonos que saem ao sertão sem licença, ocasionando, muito provavelmente, perda de gente nas entradas, além de sobressaltar os índios contra quem avançavam, podendo causar revoltas (ou seja, um medo inerente, do desconhecido e do conhecido ameríndio inimigo). O segundo trecho também trata deste assunto. Neste caso, o povo “guaramimi” já estava “alevantado” e seria muito arriscado que se fizessem incursões no sertão, as quais provavelmente resultariam em mortes. É importante lembrar que a população de colonos era reduzida, daí a preocupação com a sua preservação.

Justamente por conta deste sertão, que camufla ameríndios inimigos, é que havia medo da surpresa dos ataques, mas também preocupação com a manutenção das defesas – a exemplo dos constantes pedidos de reparação dos muros. Um forte construído por ordem de Jerônimo Leitão, durante o atribulado ano de 1590, expressa a preocupação, com a violência do ameríndio hostil e com sua imprevisível chegada:

“...e ajuntarão mais outras pessoas q na villa se acharão e asentarão o seguinte e loguo tratarão em fazer hum forte e trãqueira na ambuaçava em quoaallquir parte da embuaçar para remedio e ampaio e vigia dos enemigos q se esperão dizendo q vem a nos q são os índios do sertão desta captania e lloguo asentarão por vozes de todos os nrès moradores e ofiçiaes aqui asinados q avendo de fazerse modo de recolhimento e fortalleza e tranqueira se fara na ambuaçava desta parte ätre ambos os rios...”<sup>40</sup>

<sup>37</sup> RUSSEL-WOOD, J. *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: editora UNESP, 2014. P. 280.

<sup>38</sup> Jan-mar 1581, *ATAS...*, op. cit., p. 206.

<sup>39</sup> 15 ago 1593, *ibidem*, p. 469.

<sup>40</sup> 11 abr 1590, *ibidem*, p.394.

Mais uma vez vale notar nestes “índios do sertão” como vindos de algures desconhecido. Faz necessário, por conta da ameaça, a construção de um forte e “tranqueira” na “Ambuaçava”. Sobre Ambuaçava não conseguimos achar a que se referiria, mas por se tratar de região “entre rios” podemos arriscar que se tratasse da junção dos rios Tietê-Tamanduateí ou Tietê-Pinheiros. Quanto à tranqueira, apesar de significar pessoa ou algo desprezível na atualidade, a partir do trecho de um livro<sup>41</sup>, logramos chegar próximo de seu significado quinhentista: “Por exemplo, Almeida notou que as povoações ao longo do vale do Zambeze estavam geralmente fortificadas com tranqueiras de grossos paus tendo, espetadas nas pontas...”<sup>42</sup>. Portanto, tranqueira provavelmente era uma paliçada, de estacas pontiagudas juntas e paralelas, menos complexa que um muro, do qual falaremos agora.

## O muro material

A construção de muros era amplamente empregada na expansão colonial lusa. Maria Catharina Prata, numa pesquisa sobre a engenharia militar na América Portuguesa, lembra a importância conferida às fortificações e defesas, por exemplo, para o caso de Salvador<sup>43</sup>, cujos muros, segundo a pesquisadora, eram feitos com taipa. Conforme Maria Fernandes,

“...taipa é uma técnica construtiva monolítica, que consiste em compactar terra, num estado seco/húmido, entre taipais e em camadas, com o auxílio de um maço ou pilão. A taipa é por isso um sistema de elevação de paredes portantes, construídas à fiada, com juntas desencontradas e em cofragem perdida.”<sup>44</sup>

O muro de São Paulo era construído com a técnica “taipa de pilão”<sup>45</sup>. Segundo o que podemos entender pelo excerto acima, a terra é compactada ou literalmente, pilada, entre

---

<sup>41</sup> O livro trata da história de Moçambique. Esta referência à tranqueira se dá no contexto colonial moçambicano, séculos XV--XVII, com outras referências à construção de tranqueiras. SERRA, C. *Para a história da arte militar moçambicana (1505-1920)*. Cadernos Tempo, 1983.

<sup>42</sup> Ibidem, p. 65.

<sup>43</sup> PRATA, M. C. R.Q. *Fortificações: símbolos políticos de domínio territorial: o papel desempenhado pela Engenharia Militar na América Portuguesa*. 2011. Disponível em: <<http://www.essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/1809-2667.20110017>> Acesso em: 07 dez. 2018. P. 141.

<sup>44</sup> FERNANDES, M. A taipa no mundo. 2013. Disponível em: <[http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:NQZyLXYzT\\_UJ:impactum-journals.uc.pt/digitar/article/download/1414/862/+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:NQZyLXYzT_UJ:impactum-journals.uc.pt/digitar/article/download/1414/862/+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br)> . Acesso em : 07 dez. 2018. P. 14.

<sup>45</sup> “As cidades de Campinas, Itu, Soracaba, Itapetininga estão entre as mais mencionadas e edifícios como o Colégio da Companhia de Jesus em Piratininga e as Casas Bandeiristas no meio rural são descritos como elevados nessa técnica. Alguns exemplos deste último tipo são datados dos séculos XVII e XVIII e foram construídas com paredes exteriores em taipa de pilão e interiores em pau a pique.” Ibidem, p.19.

madeiras, a fim de que ganhe forma e elevação, perfazendo assim um muro. Várias evidências documentais acusam tal técnica, por exemplo:

“...os ditos muros hera gran prejuízo e podiam cair os ditos muros q suas merces lhes mandase notefiquar anta pena q os tapasen dentro e serto tempo ao q os sñores officiaes responderão e mandarão a mi escrivão q lhe notifiquase aos sobreditos q dentro em quinze dl digno de Mi mel dia tapa as ditas taipas de taipas de pilão...”<sup>46</sup>

“...e q porquoãto he neçessario ha offiçial pa andar cõ os taipais ordenarão q eu escrivão pr ter chãos e muros caídos e não ter posse p\* os levantar q levâtãs; dome os taipais e muros paguarei o q for' rezão...”<sup>47</sup>

É bem provável que no Planalto de Piratininga, os materiais usados para a construção do muro fossem tão somente madeira e terra, não havendo evidências documentais de outros insumos. De certa forma, segundo Maria Catharina Prata, no século XVI, para a América lusa, os muros eram mesmo feitos de terra: “Esta primeira fase da política de fortificação na América Portuguesa apresentará, como característica principal, a construção de fortes para defesa das benfeitorias, sendo compostas basicamente de ‘[...] uma casa forte defendida por uma caiçara ou paliçada’, construída por muros de terra.”<sup>48</sup>

### **Construindo um muro**

Em um trabalho sobre muros, Tiago Mendes Filgueiras traz a importância do muro para os períodos iniciais da colonização portuguesa na América. Com um quadro econômico precário, as primeiras defesas eram simples, baseando-se, segundo o autor, “na altura”, ou seja, apesar da rusticidade, o tamanho dos muros deveria ser suficiente para evitar invasões nos centros portugueses<sup>49</sup>.

As ordens de construção e manutenção dos muros eram feitas pela câmara, sobre a qual trataremos posteriormente. Se já sabemos sobre a técnica e materiais empregados, resta saber quem “punha a mão na massa”. Eram as “peças” – ou “pesas” -, escravos ameríndios, mão de obra para qualquer manutenção a ser realizada na vila. Já em 1572, temos referência de seu emprego, a fim de se fazer um caminho, uma fonte e uma ponte:

---

<sup>46</sup> [ant. Março] de 1575, ATAS..., op. cit, p.63.

<sup>47</sup> 23 jun 1590, ibidem, p. 403.

<sup>48</sup> PRATA, op. cit., p. 141.

<sup>49</sup> FILGUEIRAS, T.M. *Sentidos do muro: barreira, lugar e objeto estético*. 2016. Dissertação de mestrado em Arquitetura e Urbanismo. FAUNB, Universidade de Brasília, Brasília. P. 48.



“...e se ajuntarão em camara e acordarão fazer-se o caminho e a fonte e a ponte pelo qual moadarão a todos os moradores cõ penas de hu tostão de uma peça ao procurador do cõselho pa se fazer o caminho ea fonte e quem não tiver peça para iso de horde por ôde se a de fazer p segunda feira que bê que são frita do m e se apreguorao e stão domyguo e de como asy acordarão isto...”<sup>50</sup>

Também temos referência, a partir das atas, de contagens das “peças”, bem como o nome de seus proprietários:

“...convem a saber manoel ribeiro tres machos e manoel fiz vreador outros tres machos Jorge moreira tres machos saiavedra. um escravo e pedraves outro escravo jeronimo roiz outro macho bras giz hua pesa marquos fiz hua pesa joarn do canho hu escravo baltezar giz duas peças hu macho e hua fema dioguo teixeira hu macho go fiz hua pesa baltezar roiz hua pesa...”<sup>51</sup>

Soma-se a isso, para a construção e manutenção do muro, as ordens expedidas pela câmara, certamente eram cumpridas pelos escravos dos moradores da vila. Documentalmente, o morador que tivesse sua casa próxima ao muro, deveria cuidar da parte que lhes cabia:

“...lhes tivese cuidado de chamar aos vezinhos daquellas ptaa e não obedesédo a seu chamado dos sobreditos avizarão enfarão saber ao procurador do conselho e cõ juramto q lhe sera dado declararão a todos e sera apreguoado tudo e q ao redor da villa dos muros pa dentro alimpen as testadas e chãos q tiveren os vezinhos...”<sup>52</sup>  
“...q cada hu vizinho acudice sua testada e repairace os ditos muros ate vir o capitão járonirno lleitão mandara repairar e allevar os muros estão caldos e q o q ate ãtão não repairar ne' cobrir os ditos muros cada hu sua testada do dia q for apreguoado a outo dias avião pr cõdenado aquele q asi o não fizece em sem rs pr o conselho...”<sup>53</sup>

Por estes e outros documentos<sup>54</sup>, é possível inferir que a ordem dada aos vizinhos e aos proprietários – reparação, limpeza – fosse realizada por seus escravos, por suas peças. Tais escravos, portanto, eram responsáveis por edificar o muro. Há uma relação importante na domesticação do espaço colonial. Os ameríndios, escravizados, erguem um muro, que defende um projeto que os dizima – fisicamente, ao trazer as doenças e a violência; moralmente, ao desagregar suas culturas. Além disso, fazem um muro com uma técnica que não lhes era autóctone, mas trazida de Portugal. Existe, portanto, uma forma de ordenar o espaço, de forma europeia, a fim de proteger um projeto de colonização, no qual os mais prejudicados, eram os que erguiam as defesas das povoações coloniais, no nosso caso, São Paulo.

Contudo, sobre a localização exata dos muros, nada se sabe. Tanto nas fontes analisadas, como na bibliografia consultada, não há uma indicação a esse respeito, ou mesmo de sua

---

<sup>50</sup> 28 jun 1572, ibidem, p. 54.

<sup>51</sup> 03 jul 1581, ibidem, p. 180.

<sup>52</sup> 27 mar 1593, ibidem, p. 457.

<sup>53</sup> 14 abr 1576, ibidem, p.95.

<sup>54</sup> Conferir na documentação ordens similares, por exemplo, 01 fev 1563, ibidem, pp.21-22; 30 ago 1578, ibidem, pp. 122-123; 09 mai 1579, ibidem, p.143.

extensão. Entretanto, estamos em acordo com Nizza da Silva, de que não seja fácil distinguir o meio rural e o meio urbano da vila: do lado de fora dos muros os “chãos” cedidos pela câmara, do lado de dentro, poucas casas.<sup>55</sup> A respeito dos moradores fora dos muros, “nos caminhos”, com suas terras afastadas do núcleo da vila, assim são tratados nos documentos:

“...foi requerido aos ditos hofisiais que os caminhos asi ho que vai p<sup>o</sup> ho mar como os que vão para outras partes estavam mui sujos e que requeria a suas merces hos mãdasem alimpar e loguo pelos hofisiais foi detreminado a requerimento do procurador do comselho q por menos opresão do povo q esta vila pasava de cem moradores e tem simco hou seis caminhos e hua ponte para fazer q suas merçes os repartisern de maneira que eles se fizesem todos e hu dia e isto para avitar as aprizois como dito he e loguo pelos ditos hofisiais foi hordenado que ho caminho de hipiramgua que he quarninho do mar hos que la tem fazendas da bamda de ipiranga comvem a saber At<sup>o</sup> de proença bertolameu fiz e belchior da costa dominguos lois francisco teixeira dominguos giz guaspar nunes e francisco de brito he tera quarego de os chamar e dar lhe ho dia pa se fazer o dito caminho...”<sup>56</sup>

Mas não apenas de moradores nos extramuros podemos falar. Deste excerto, por exemplo, é possível tecer diversas reflexões. Os caminhos se encontravam muito sujos. Se estavam sujos, alguém os notou assim. Como nos indicou Boxer, a manutenção de caminhos era de competência da câmara.

No livro referencial “Fiscais e meirinhos”, coordenado por Graça Salgado, foram apresentados os cargos da câmara e suas funções.<sup>57</sup> Era de responsabilidade do vereador zelar pelo regimento das obras do concelho e da terra, bem como por tudo o que pudesse beneficiá-la. Também cuidava dos bens da municipalidade e taxava os ordenados os oficiais mecânicos, isto é, os sapateiros, tecelões, curtidores etc<sup>58</sup>. Ao procurador do concelho cabia os reparos e consertos de fontes, pontes, caminhos e outros bens<sup>59</sup>.

E por que haveria de se limpar caminhos? Ora, possivelmente para permitir o comércio e conseqüente abastecimento da vila. Para o período que estudamos, é comum a referência às vilas de Santos e São Vicente, as quais poderiam ser origem e destino para as mercadorias da vila. Este escoamento era feito pelo “caminho do mar” citado acima. Para se ter uma noção sobre as capacidades produtivas da vila, analisamos um regimento publicado pela câmara, cujo objetivo era a taxação dos produtos feitos em São Paulo. Destacamos os seguintes ofícios: ferreiro, carpinteiro, alfaiate, penteiro, sapateiro. Da produção dos moradores, notamos uma

---

<sup>55</sup> SILVA, op. cit., p. 36.

<sup>56</sup> 23 mai 1583, ATAS..., p. 237.

<sup>57</sup> SALGADO, G (coord.). *Fiscais e Meirinhos...*, op.cit.

<sup>58</sup> SALGADO, ibidem, pp. 132-133.

<sup>59</sup> Ibidem, p. 133.

grande variedade de produtos: enxadas, anzóis, foices, mesas, tesouras, caixas, cadeiras, tábuas, roupas, calções, gibões, capas, pentes, botas de couro, chinelas<sup>61</sup>.

Tal atribuição, a de taxar mercadorias, também correspondia à câmara e era da competência dos vereadores, e em parte dos almotacés. Estes eram responsáveis pela fiscalização do abastecimento e pelas penas pecuniárias aos moradores do termo: de fato, para os carpinteiros, por exemplo, caso adulterassem seu produto, deveriam pagar 500 réis de multa<sup>62</sup>, de acordo com o mesmo regimento. Tal punição era aplicada pelos próprios almotacéis.

Outra mercadoria citada nas atas é o cativo ameríndio. No início da vila, em 1563, o procurador do concelho requereu que “não consentissem levarem índios nem outra gente alguma desta vila mas até que se recolhessem os índios que levaram os filhos de Diogo de Braga...”<sup>63</sup>. Aparentemente, esse impedimento de “levarem índios nem outra gente” fosse atribuído ao momento belicoso por conta do rapto dos filhos de Diogo de Braga, isto é, indício de guerra e de dificuldades para a vila, este pode ser um sinal que os ameríndios fossem levados, a partir de São Paulo, para o cativeiro ou para a venda. Ou seja, o tráfico na vila estava impedido por conta da guerra, a qual ocasionou o rapto dos filhos de Diogo de Braga. De fato, venda de escravos indígenas havia, uma vez que um episódio de 1591 ateste tal situação:

“...toda a pessoa q tivesse escravo macho trazido desta guerra dos topinaquis de catorze anos para riba dentro de vinte dias os venda para fora da terra...”<sup>64</sup>

Além do tráfico do ameríndio, seu uso para o trabalho é tratado em outra ata:

“E logo na dita quamara acordarão hos ditos hoficiais nhua pessoa de qualquer qualidade e cõdição que seja do mar venha posa dar mercadoria a nhu índio sê a primeiro a mostrar e o fazer a saber a quamara desta vila né menos pocão levar nhu índio consigo cõ quarga nê descaregado ne de outra mameira algua sem primeiro fazer a saber como dito e cõ pena de quê ho cõtrairo fizer pagar para quada vez cinco tostois...”<sup>65</sup>

De emprego da mão de obra escrava em São Paulo, temos abundantes provas<sup>66</sup>. Mas, este excerto nos auxilia a saber uma das principais funções do ameríndio nestas épocas: carregar mercadorias.

---

<sup>61</sup> 24 ago 1587, ATAS..., op. cit, pp. 322-326.

<sup>62</sup> Ibidem, pp. 322-326.

<sup>63</sup> 26 jun 1563, ibidem, p. 25.

<sup>64</sup> 15 jun 1591, ibidem, p. 422.

<sup>65</sup> 10 jul 1563, ibidem, p.26.

<sup>66</sup> O uso do escravo ameríndio, também tratado na documentação como “peça”, é registrado em diversas passagens das atas, por exemplo:

Manutenção de obras públicas: 14 ago 1575, ibidem, p.81; 17 set 1575, ibidem, p. 82; 09 jun 1581, ibidem, p. 178; Pastoreio de gado: 14 jun 1579, ibidem, p. 146.

Deve-se ter claro que subir a serra do Mar em meados do século XVI não era uma tarefa simples. Mercadorias, pessoas (livres e cativos), muares, perpassando negociações internas e/ou transatlânticas, colocar todas as mercadorias em lombo de burro e andar pelas trilhas de mata fechada. O escravo ameríndio, conhecedor dos caminhos escarpados, possivelmente foi usado como transportador de mercadorias – sendo ele mesmo uma. E é justamente o que nos prova a ata de 24 de fevereiro de 1564:

“Aos vite e quatro dias do mes de fevereiro deste hano forão jutos hos hofisiaes abaixo asinados é quaza do vereador diogo vaz risquado e pr eles foi acordado nhua pa de quallquer qualidade e cõdisão q seja q não dê a yndio pr levar quarga desta vila ao mar nê de seu termo lhe não dara mais pr levar hũa quarga q valia de ha tostão pi cima seja ê resgate hou houtra couza...”<sup>67</sup>

As razões pelas quais a câmara vetava o uso de nativos para este fim não é clara, mas arriscamos afirmar que tivesse a ver com a guerra dos tamoios e a possibilidade de os ameríndios fugirem pelo caminho, a fim de retornarem às suas aldeias. Ou ainda, pode-se indicar um certo amálgama entre colonizador e colonizado no excerto, pois não se tem claro se o ameríndio levaria sozinho a referida carga, dados os “laços de confiança” que poderia ter estabelecido entre o senhor e o cativo. Ademais, se o índio em questão era “livre” e realizava trabalhos para os colonos.

De uma forma ou de outra, os índios carregavam mercadorias ao litoral, pois a vila de São Paulo produzia os víveres que as suas vizinhas litorâneas não dispunham. Já na década de 1540, a demanda por gêneros de primeira necessidade aumentou no litoral<sup>68</sup>, além da dificuldade de se produzir mantimentos na baixada, por conta da guerra, pois os índios rivais frequentemente atacavam as fazendas, diminuindo sua produção.

O padre Manuel da Nóbrega apontava que os víveres vinham do Campo, da serra acima, uma vez que não pudessem contar com as plantações da praia<sup>69</sup>. Logo, a região de Santo André da Borda do Campo, e posteriormente de São Paulo, surge como produtora de alimentos. Em várias passagens da documentação, há referências à criação de gado, porcos, galinhas, além da produção de farinha, provavelmente de mandioca<sup>70</sup>.

---

Guerra: 10 jun 1585, *ibidem*, p. 280; 11 abr 1590, *ibidem*, p. 394.

Agricultura: 12 mai 1564, *ibidem*, p. 43; jun 1575, *ibidem*, p. 74.

<sup>67</sup> 24 fev 1564, *ibidem*, p. 37.

<sup>68</sup> MONTEIRO, *op. cit.*, p. 30.

<sup>69</sup> *Ibidem*, pp. 36-37.

<sup>70</sup> Para evidências da produção de alimento:

Porcos: 30 mai 1590, *ATAS...*, *op. cit.*, p.402; 23 fev 1594, *ibidem*, p. 489; jan-fev 1575, *ibidem*, p.63.

Galinhas, porcos e gado: 14 abr 1590, *ibidem*, pp. 395-396; 19 jul 1578, *ibidem*, p. 118.

Farinha: 30 mai 1590, *ibidem*, p. 402; 15 mar 1592, *ibidem*, p.437;04 dez 1593, *ibidem*, p.475.

Ainda no ano de 1564, os camaristas reclamam do “abandono” em que se encontrava o litoral, num requerimento a Estácio de Sá, atentando para a falta de mantimentos das vilas do mar, processo resultante do prolongado conflito com os tamoios:

“...primeiramente lembramos ha vosa merse é como esta vila de são paulo sêdo a tâotos anos edificuada doze leguas pela terra dentro e se fazer co muito trabalho longe do mar e das vilas de sãotos e são visente por quanto se não podião sostentar assim ao prezente como pelo tempo hadiãte porquanto ao longo do mar se não podia dar hos mãotimetos p sostentamento das ditas vilas e engenho haverem pastos em q podesê passer ho muito gado vacuum q ha na dita vila e quapitania...”<sup>71</sup>

Após a guerra, a vila de São Paulo continua mostrando sinais de atividade econômica. Em março de 1575, para “enobrecimento da vila”, a câmara requer que Cristóvão Gonçalves seja responsável por fazer telhas para as casas da vila, também pelo fato de as casas serem cobertas de palha, a fim de evitar incêndios. Tais telhas seriam pagas com o dinheiro da terra “que serão mantimentos e carnes e cera e couros e gado bois e vacas e porcos porquanto nesta vila não há outra fazenda”<sup>72</sup>. Isto é, a vila possuía meios de sustento e possivelmente os comerciavam com as vilas do litoral.

Outros indícios documentais de comércio regional dizem respeito à carne de porco e ao algodão. Em maio de 1590, a câmara assenta que não se poderia vender carne de porco para fora da vila, pois estavam em racionamento de guerra<sup>73</sup>. Ora, se carne suína era exportada, possivelmente fosse escoada pelo caminho do mar, em direção a Santos. A mesma situação é a do algodão, que é proibido de ser vendido para fora da vila sem licença da câmara, em 1586<sup>74</sup>.

Para essa profusão de gêneros, devemos destacar também a escravaria indígena, a grande responsável pela realização da produção das mercadorias. A fim de estimarmos a quantidade de escravos na capitania, lançamos mão de um documento de 1585, que se refere a dois mil escravos mortos em seis anos:

“...q na terra avia como he de camaras de sangue e outras doenças de que são mortas nesta captania de seis anos a esta parte mais de duas mill pessoas digo peças de escravos com as quaes esta terra era ennobrecida e os moradores se sustentavão...”<sup>75</sup>

Trata-se de um requerimento feito pelos oficiais das câmaras da capitania ao capitão Jerônimo Leitão, pedindo para que este fizesse guerra no sertão, a fim de apresar novos escravos

---

<sup>71</sup> 12 mai 1564, *ibidem*, p. 42.

<sup>72</sup> 06 mar 1575, *ibidem*., pp. 66-67.

<sup>73</sup> 30 mai 1590, *ibidem*, p. 401.

<sup>74</sup> 07 abr 1586, *ibidem*, p. 295.

<sup>75</sup> Meados de 1585, *ibidem*, p. 275.

para o trabalho, já que muitos tinham morrido. Se não é possível precisar a quantidade do plantel de escravos para os senhores de São Paulo, falamos de quatro vilas da capitania de São Vicente - São Vicente, Santos, São Paulo e Itanhaém - que reclamam, verdadeiramente ou não, da perda de dois milhares de escravos para doenças. Podemos, assim, ter alguma noção dos números com os quais se trabalhavam, pelo menos a título de verossimilhança. Jerônimo Leitão constantemente se encontrava na capitania – afinal era capitão mor de São Vicente – e, como a carta lhe era endereçada, deveria ter ciência das quantidades de escravos nas vilas. De toda a forma, o capitão dá seguimento à petição dos camaristas e declara guerra aos carijós. Ou seja, os planteis eram grandes, possivelmente somando algumas centenas de cativos por vila.

São Paulo em 1583 tinha, de acordo com as atas, 100 moradores<sup>76</sup>, e 150 em 1589<sup>77</sup>. De todo o modo, ao final do século XVI, é certo que a vila tivesse cerca de 200 moradores – considerando por morador, o que Maria Fernanda Bicalho chama de ser “cidadão” no Antigo Regime, os pertencentes à uma “nobreza governativa”, homens que tomaram parte da conquista e da colonização, mas não necessariamente fossem fidalgos do Reino<sup>78</sup>. Estes homens eram os “bons”, os elegíveis para os cargos da câmara e quem, de fato, dela participava.

### **Colonizador, colonizado**

“...quen tiver guado vacuum o guarde q não va a roça alheia e indo paguara por cada cabeça macho ou femea de seis mexes a riba pagar sincoenta rs por cada cabeça e a perda a seu dono das roças e sera crido o dono da roça por seu juraméto e outro quaollquer vezinho e por seus escravos ou indios xpãos pr seu juramento...”<sup>79</sup>

Para Alfredo Bosi, a palavra colonização provém do verbo latino *colo*, que significa “eu moro”, “eu ocupo a terra”, mas, também, “eu trabalho, eu cultivo o campo”<sup>80</sup>. *Colo* é a raiz da palavra *colônia*, “enquanto espaço que se está ocupando, terra ou povo que se pode trabalhar e sujeitar” e da palavra *incola*, que significa habitante<sup>81</sup>. Contudo, a distinção entre “aquele que mora” daquele “que cultiva a terra” somente ficaria clara quando do deslocamento deste *incola*, de seu “mundo original”, para outro novo, a fim também de morar e cultivar: daí a transformação do *incola* em *colono*<sup>82</sup>.

---

<sup>76</sup> 23 mai 1583, Atas..., op. cit., p. 237.

<sup>77</sup> 01 mai 1589, Ibidem, p. 370.

<sup>78</sup> BICALHO, M.F.B. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M.F.B.; GOUVÊA, M.F. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. P. 203.

<sup>79</sup> 14 abr 1590, Atas, p.396.

<sup>80</sup> BOSI, A. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. P.11.

<sup>81</sup> BOSI, op. cit., p.11.

<sup>82</sup> Ibidem, p.12.

E que colono seria esse? Para responder à essa pergunta, é necessário voltar ao que João Pacheco de Oliveira chama de *situação histórica*, que “são modelos de distribuição de poder entre os atores copresentes, numa construção analítica formulada pelo investigador”<sup>83</sup>. Assim, as tais situações históricas “permitem ordenar, articular e dar sentido a um conjunto de estratégias e ideologias dos agentes históricos concretos, operando como modelos performativos”, estes tratados pelo autor como *regimes*: portanto, a cada situação histórica corresponde a um “regime específico que orienta ações, narrativas e conhecimentos no sentido de uma modalidade de construção da colônia”<sup>84</sup>.

O que Oliveira classifica como “segunda situação histórica” corresponde à “guerra de conquista”, à qual sucedeu a “primeira situação histórica”, a das “feitorias”<sup>85</sup>. Nesta segunda situação, o que o autor chama de guerra de conquista, a monarquia de Portugal não desejava puramente parceiros comerciais, senão vassallos: “Trata-se não mais de propiciar um comércio lucrativo, mas de fundar uma colônia portuguesa na América Meridional, o que envolve controle do território e povoamento”<sup>86</sup>. Tal movimento da Coroa portuguesa corresponde às capitânicas hereditárias.

A Coroa, com essa medida, atuava com um conhecimento pré-existente, uma vez que tal formato das capitânicas já havia sido colocados em prática nas ilhas atlânticas, na medida que avançava a expansão marítima portuguesa.

Capitânicas hereditárias eram concessões de terra dadas pelo rei a homens de sua escolha. Era a concessão hereditária “de grande parcela da jurisdição real sobre um território específico e seus habitantes a um senhor que, a partir de então, agia como o *locum tenens*, até onde estava explicitado na doação”<sup>87</sup>. Tais doações permitiam ao donatário, por exemplo, indicar funcionários subordinados, fundar vilas e administrar diretamente várias porções de terra, fundando engenhos de açúcar e usufruindo de direitos de senhorio, como rendas, lucros e dízimos – de acordo com sua carta de doação<sup>88</sup>.

Um interessante estudo de Jorge Pimentel Cintra de 2013 nos dá uma nova perspectiva sobre a divisão de terras das ditas capitânicas. Ao analisar o mapa clássico das capitânicas

---

<sup>83</sup> OLIVEIRA, J. P. Os indígenas na fundação da colônia: uma abordagem crítica. In FRAGOSO, J; GOUVÊA, M.F (orgs.). *Coleção Brasil Colônia. Volume 1 (1443-1580)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. P. 204.

<sup>84</sup> Como sabido, as feitorias eram praças fortificadas para comercialização e trocas com populações nativas, na América, na África e na Ásia. *Ibidem*, pp. 204-5.

<sup>85</sup> *Ibidem*, p. 205.

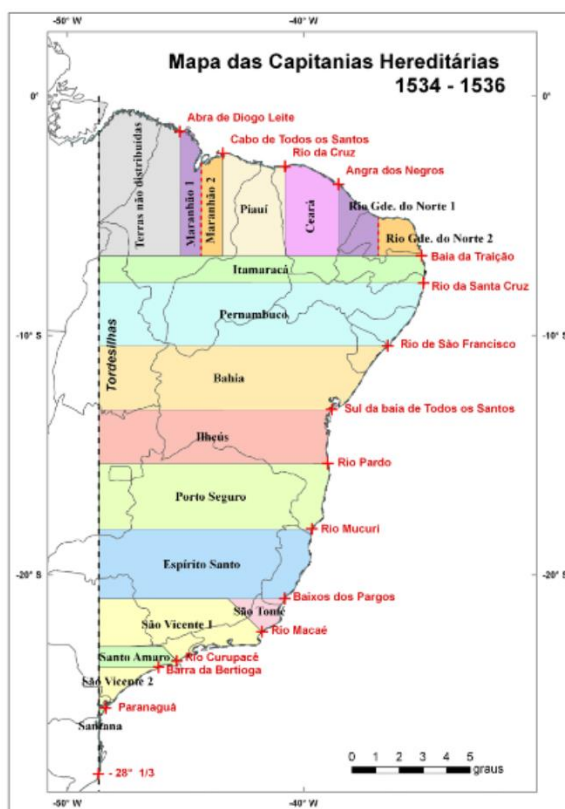
<sup>86</sup> *Ibidem*, p. 207.

<sup>87</sup> JOHNSON, H.B. A colonização portuguesa do Brasil, 1500-1580. In BETHELL, L. (org.). *América Latina colonial, volume 1*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2004. P.254.

<sup>88</sup> JOHNSON, op.cit., p. 256.

hereditárias, o autor aponta problemas de representação e propõe “um novo desenho a partir de fontes primárias como as cartas de doação e forais e a cartografia de época”<sup>89</sup>. Cintra se contrapõe à imagem clássica cartográfica a das capitanias – a da costa do atual Brasil repartida em faixas horizontais retilíneas. Para efeito de comparação, o autor se vale do mapa das capitanias hereditárias do Ministério da Educação como modelo a ser criticado.

Retornando às fontes documentais, além de utilizar uma metodologia cartográfica “correta” – a fim de não incorrer em ilações posteriores às realidades das cartas de doação e dos mapas quinhentistas -, o autor aponta como a influência da historiografia clássica, notadamente Varnhagen, Capistrano de Abreu e Rodolfo Garcia, contribuiu para a disseminação de um modelo distorcido de mapa das capitanias, o qual não guardava fidedignidade suficiente com as cartas de doação do século XVI. Daí a retomada da análise destas cartas e de outras fontes que, sem um “enfoque cartográfico” correto, demonstra, por exemplo, erros em relação à interpretação da doação das capitanias ou à leitura das cartas de mineração<sup>90</sup>. Eis o mapa proposto pelo autor:



**Fonte:** CINTRA, Jorge Pimentel. Reconstruindo o mapa das capitanias hereditárias. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 21, n. 2, jul-dez. 2013, pp. 11-45. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/anaismp/v21n2/a02v21n2.pdf> Acesso em: 08.dez.2018. - Desenho do autor.

<sup>89</sup>CINTRA, J.P. *Reconstruindo o mapa das capitanias hereditárias*, 2013. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-47142013000200002#tab02](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-47142013000200002#tab02)> Acesso em: 06 dez. 2018.

<sup>90</sup> Ibidem.



Também, o donatário recebia a carta de foral, a qual determinava sua relação com os possíveis colonos, de acordo com os desígnios régios, o que era uma complementação das cartas de doação, ao estabelecer tributação e isenção sobre os moradores da capitania, bem como regulamentando o comércio<sup>91</sup>. Contudo atrair colonos portugueses não era tarefa fácil. O reino contava com cerca de 1,5 milhão de habitantes em 1530, o que não permitia excedente populacional para fins de colonização. Daí, por exemplo, o recrutamento de “indesejados”, como condenados e degredados<sup>92</sup>, a exemplo do caso de João Ramalho.

A colonização, portanto, dependia da ocupação da terra. E, naquele sentido de colonização em Alfredo Bosi, o colono que vinha de outras partes deveria se estabelecer cultivando a terra<sup>93</sup>.

Desde o início da vila de São Paulo, a câmara se preocupou em ceder “chãos” ou “terras” a novos moradores. A Cristóvão Diniz, responsável por fabricar telhas para a vila em 1575, foi concedida terra a fim de fazer “o forno e a casa”<sup>94</sup>. Também outros exemplos ilustram a concessão de terras:

“...diz domingos rodrigues morador nesta villa de são paullo do campo q elle tê e pesuie huas casas na dita villa de quinze anos a esta parte as quoaes partem de hua banda cõ manoell fernandes o moso e da outra cõ terras de balltesar nunes defunto asi direito cortando ate o rio a quoall tera e chão lhe foi dada por carta...”<sup>95</sup>

Essa concessão de doação das terras poderia vir, hipoteticamente, até mesmo do rei de Portugal. Mas os casos de São Paulo parecem ter a ver com mercês concedidas localmente, pela câmara ou pelo donatário<sup>96</sup>. No excerto acima, esta carta provavelmente era uma doação de data. Quanto à doação de sesmarias, o regimento do governador geral Tomé de Sousa, em 1548, guardava a ordem de que não fosse concedida a quem dela não tivesse meios de cuidar, isto é, que ficasse superior às suas posses. Aparentemente, tal princípio se aplicava também às datas, uma vez que a câmara cobrasse “benfeitorias” nas terras dos moradores, evocando assim essa obrigatoriedade do cuidado dos chãos:

---

<sup>91</sup> JOHNSON, op cit., pp. 256-7.

<sup>92</sup> Ibidem, p. 257.

<sup>93</sup> Jack Greene escreve sobre os centros de colonização na América – vila e cidades – produziam “reflexos” do mundo europeu, fazendo ramificar o “Velho Mundo no Novo”. Sem dúvida, o transplante da cultura jurídico administrativa, a partir da Europa, tem esse impacto “ramificador” no “Novo Mundo”, mas também cria novas relações a partir das conjunturas políticas coloniais, as quais tinham considerável autonomia de poder. GREENE, J.P. Tradições de governança consensual na construção da jurisdição do Estado nos impérios europeus da Época Moderna na América. In FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M.F. *Na trama das redes...*, op. cit., p. 100.

<sup>94</sup> 07 mai 1576, ATAS..., op. cit., p.67.

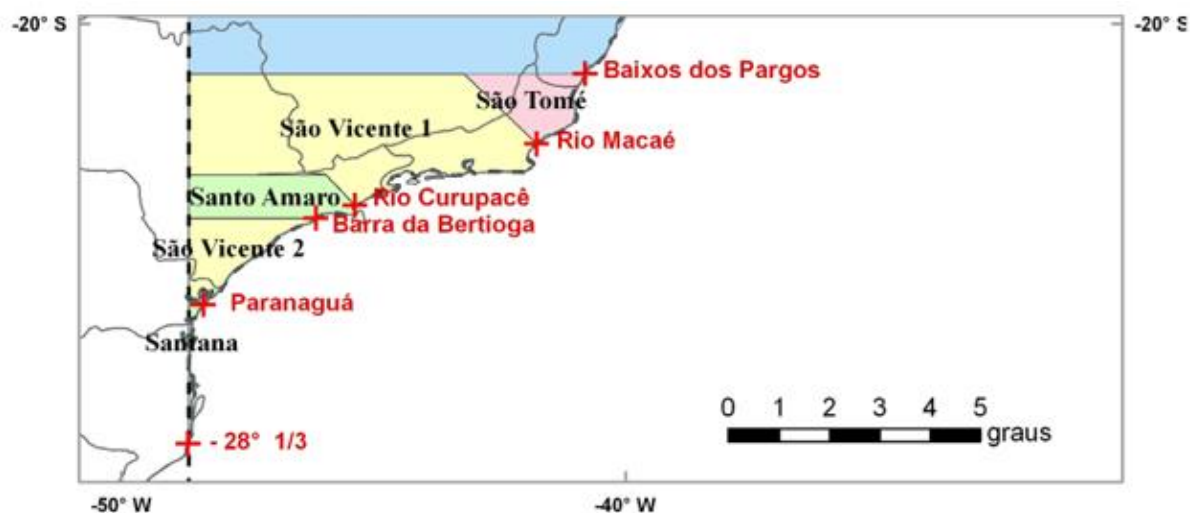
<sup>95</sup> Ibidem, p. 97.

<sup>96</sup> Segundo Nizza da Silva, as sesmarias eram concedidas pelo capitão mor em nome do donatário. Já as datas eram também terras concedidas, mas pela câmara. SILVA, op. cit., p. 38.

“...fora dado muito chão para casas e quintaes ao redor desta vila em os quoaes teras e chãos q asi forão dados as ditas pessoas não fazião né fizerão bemfeitorias nenhuma e pedia a suas merces mãdace fazer nellas bemfeitorias sob pena de os dare de novo a outras pessoas...”

Nota-se que a câmara ameaçava retirar dos proprietários as terras e “dá-las a outras pessoas”, caso não fizessem nelas benfeitorias, coadunando com a noção da capacidade em se manter as terras recebidas. Estas eram, portanto, as terras nas quais os escravos ameríndios trabalhavam: cuidando de roças, cultivando o solo, pastoreando animais.

Ainda sobre a terra, os donos dessas poderiam ser nobres ou plebeus. No caso dos primeiros donatários, estes não pertenciam à alta nobreza reinol, sendo muitos deles soldados de carreira, burocratas ou intelectuais<sup>97</sup>, o que não significa que não fossem fidalgos: de 11 donatários, 8 pertenciam à Casa Real<sup>98</sup>. Até o reinado de D. Sebastião – e do regimento do mordomo mor que estabeleceu a mudança nos foros da Casa Real - vários “homens de foro” chegaram à capitania de São Vicente. Nizza da Silva indica Martim Afonso de Sousa, donatário da capitania de São Vicente, e seu irmão Pero Lopes de Sousa como fidalgos da Casa Real, assim como outros que vieram ao longo do século XVI<sup>99</sup>. Podemos visualizar a distribuição cartográfica dessas capitâncias, de acordo com os novos estudos de Jorge Pimentel Cintra:



**Fonte:** CINTRA, Jorge Pimentel. Reconstruindo o mapa das capitâncias hereditárias. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 21, n. 2, jul-dez. 2013, pp. 11-45. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/anaismp/v21n2/a02v21n2.pdf> Acesso em: 08.dez.2018. - Desenho do autor.

<sup>97</sup> JOHNSON, op. cit., p. 254.

<sup>98</sup> A autora explica que ser fidalgo da Casa Real significava adentrar na nobreza, com certos privilégios, como “moradia” mensal e uma ração diária de cevada, sendo possível fazer parte de uma hierarquia social e ascender nela. SILVA, op.cit, pp. 26-28.

<sup>99</sup> A autora cita, por exemplo, Antônio de Oliveira, segundo loco tenente do donatário e primeiro feitor da fazenda real; Cristóvão de Aguiar e Altero, capitão mor; Brás Cubas, provedor da FAZENDA Real e duas vezes capitão mor. SILVA, op. cit., p. 27.

Já os plebeus eram os oficiais mecânicos aos quais nos referimos: sapateiros, tecelões, ferreiros, telheiros etc. Provavelmente vinham junto das naus com os donatários ou em barcos fretados pelos próprios, uma vez que estes fossem responsáveis pelo povoamento e manutenção de suas terras<sup>100</sup>. Mas ser plebeu na colônia não significava pobreza, muito menos inexistência de planteis próprios de escravos<sup>101</sup>. Duvidosamente, todos os homens referidos na documentação com seus escravos fossem de origem fidalga:

“...manoel ribeiro tres machos e manoel fiz vreador outros tres machos Jorge moreira tres machos saiavedra hu escravo e pedraves outro escravo jeronimo roiz outro macho bras giz hua pesa marquos fiz hua pesa joarn do canho hu escravo baltezar giz duas peças hu macho e hua fema dioguo teixeira hu macho gonçalo fiz hua pesa baltezar roiz hua pesa...”<sup>102</sup>

“...todos mãodasem a ponte e q sertas pessoas não mandaram os quais e logo ele nomeo e disse q pelo juramento de seu hoficio tinha q a dita ponte não mandara pesa dias domigos luiz o carvoeiro manoell fiz genro de lopo dias ant giz balltezar giz...”<sup>103</sup>

Domingos Luiz, de acordo com o primeiro excerto, possuía escravo e era um oficial mecânico, isto é, carvoeiro, correndo risco de ser penalizado, caso “não mandasse peça” - leia-se escravo - para uma obra do concelho. Isso mostra como posse de escravos em nada a tinha a ver com nobreza de nascimento.

Não haveria plantel se não houvesse escravidão: já sabemos que os escravos da vila de São Paulo no século XVI eram ameríndios. Segundo John Hemming, em 1500, a maior parte dos povos - no atual Brasil - pertenciam a quatro famílias linguísticas: tupi (ou tupi guarani), jê, caraíba e aruaque. Os tupi guarani estavam estabelecidos ao longo da costa atlântica. Os jês se encontravam no planalto central. Já a bacia amazônica era disputada pelos tupi, aruaque e caraíba.<sup>104</sup>

As estimativas reais para a dimensão demográfica das populações nativas na região são variadas. Steward propunha 1,5 milhão de pessoas<sup>105</sup>. Rosenblat, modestamente, propunha 1 milhão, em 1954<sup>106</sup>. W. Denevan supôs na década de 1970, cerca de 3,6 milhões para a Amazônia e um milhão para a população indígena do litoral<sup>107</sup>. Contudo, atualmente, Hemming

---

<sup>100</sup> “Todos os que receberem capitânicas, prosseguia D. João III, ‘fazem obrigações de levarem gente, e navios à sua custa em tempo certo.’” A autora faz referência à carta de doação de D. João III a Martim Afonso de Sousa, em 1532. SILVA, M.B.N. Ser nobre na colônia. São Paulo: Editora Unesp, 2005. P. 41.

<sup>101</sup> Ibidem, p. 20.

<sup>102</sup> 03 jul 1581, ATAS..., op. cit., p. 180.

<sup>103</sup> 03 jan 1579, Ibidem, p. 134.

<sup>104</sup> HEMMING, J. Os índios do Brasil em 1500. In BETHELL, L. (org.). *América Latina colonial, volume 1*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2004. P. 101.

<sup>105</sup> OLIVEIRA, op. cit., p. 175.

<sup>106</sup> ROSENBLAT apud OLIVEIRA, ibidem, p. 175.

<sup>107</sup> DENEVAN apud OLIVEIRA, ibidem, p. 176.

possui as estimativas mais aceitas, uma vez que tenha tomado por base fontes quinhentistas e seiscentistas, chegando a um total de 2,4 milhões de pessoas ao início do século XVI<sup>108</sup>.

Os povos nativos não foram passivos ao processo de colonização europeia: eles se aliaram aos portugueses por interesses próprios. Foram presentes na administração colonial em São Paulo desde o início da vila, quando Domingos Luiz, por exemplo, assume o cargo de capitão dos índios, em 1563, por influência do capitão mor<sup>109</sup>. Não achamos referência ao cargo de capitão dos índios no dicionário de administração colonial do Arquivo Nacional, disponível online<sup>110</sup>, tampouco no livro coordenado por Graça Salgado. Mas, uma passagem de um artigo de Stuart B. Schwartz, nos dá a entender que o “capitão dos índios” fosse o cargo da administração e comando de índios para a guerra, no contexto colonial da Bahia, no século XVII<sup>111</sup>.

Os indígenas já cristianizados viviam próximos à vila, em aldeias criadas pelos jesuítas. Estes índios aparentemente colaboravam com os portugueses no tocante à guerra e ao monitoramento de tribos inimigas<sup>112</sup>. Assim também se refere Monteiro quando trata da própria capitania de São Vicente, quando os lusos reconheciam a necessidade de se aliar aos grupos indígenas, a fim de satisfazer suas perspectivas de “conquista, dominação e exploração da população nativa”, que dependiam do envolvimento europeu nas guerras indígenas, principalmente a fim de angariar nela cativos para mão de obra<sup>113</sup>: eis um dos motivos para o envolvimento dos colonos na guerra dos tamoios. E este envolvimento português era justamente a vantagem para os ameríndios, ao fazer aliados contra seus inimigos tradicionais<sup>114</sup>.

Os portugueses estavam em contato com diversos grupos indígenas na região da vila de São Paulo, como os tamoios, os carijós, os tupis e uns até de nomes curiosos: “hybirababacas” ou “guanonimis”, segundo as atas. Na referência documental, os povos indígenas eram constantes e abundantes. Separamos alguns excertos:

---

<sup>108</sup> HEMMING apud OLIVEIRA, *ibidem*, p. 176.

<sup>109</sup> 09 mar 1563, ATAS..., op. cit., p.24.

<sup>110</sup> Para consulta-lo, disponível em: <<http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario/administracao-colonial>>. Acesso em 07 dez. 2018.

<sup>111</sup> “As forças foram arrematadas em vários locais, sendo alistados indígenas das aldeias jesuíticas, assim como aqueles sob poder das autoridades seculares. Muitos escravos foram recapturados e posteriormente vendidos ou resgatados por seus senhores, o que gerou uma larga soma de dinheiro, redistribuída entre os membros da expedição. Esta incluía Afonso Rodrigues, ‘capitão dos índios’, e Luís de Cerqueira, ‘capitão de aldeia’, que receberam 80 mil réis para serem divididos entre os participantes...”. SCHWARTZ, S.B. *Tapanhuns, negros da terra e curibocas: causas comuns e conflitos entre negros e indígenas*, 2003. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/afroasia/article/viewFile/21053/13650>>, p.24. Acesso em: 07 dez. 2018.

<sup>112</sup> “...porquoanto vem cada dia novas de indios xpãos nossos amiguos os quoaes dizem virei a nos os índios do sertão e já marchando por caminho...” 09 abr 1590, ATAS..., op. cit., p. 393.

<sup>113</sup> MONTEIRO, op. cit., p. 29.

<sup>114</sup> *Ibidem*, p. 29.

“...por estar na frõteira do gentio guanonimis e outros de muitas nações hybirababacas e por caso de çer tão atrevido e alenventado se vem cheguãdo...”<sup>115</sup>

“...e q hera outra segunda arochella e q a guera q se avia de fazer aos carijos ei se viesse fazer a esta villa que requeria a suas merçes proverem nisto cõ justiça...”<sup>116</sup>

“...que nenha deles seja housado a levar indios destes tupinaquis soo as dittas penas que hos hofiçiais da camara desta vyla lhe mãodavãdo...”<sup>117</sup>

“...e esta quapitania de são visête esta entre duas geracoes de gente de varias quolidade e forsas q ha ê toda ha costa do brasil como são os tamoios...”<sup>118</sup>

Pelos excertos, podemos notar que a guerra era tema constante das relações entre o colono e os ameríndios. A guerra era intermitente e dependia de alguns fatores, como os conflitos internos dos próprios indígenas – e o envolvimento português neles – além da necessidade de mão de obra por parte dos portugueses. Segundo Monteiro, “...com a presença crescente dos europeus, as guerras intertribais passaram a adquirir características de ‘saltos’ promovidos com o objetivo de cativar escravos para as empresas coloniais.”<sup>119</sup>

Exemplo da intervenção dos portugueses no sertão foi a declaração de guerra aos carijós, a qual tinha o propósito explícito de apresamento para o trabalho. Em 10 de junho de 1585, o capitão mor de São Vicente, Jerônimo Leitão, se reúne com os oficiais das vilas de Santos e São Vicente, a fim de negociar uma entrada no sertão, para capturar índios. A vila de São Paulo, apesar de não ter oficiais presentes, ratifica o conteúdo da reunião em setembro do mesmo ano<sup>120</sup>:

“...elles ditos moradores são contentes e estão prestes e aparelhados aquelles q forem necesarios co suas pesoas e armas e mantimentos e escravos q levarê para seus servicios de seguiré e acompanhare a elle dito sor capitao nesta entrada que ora quer fazer cõ tal condicão q todo o gentio q se la adquirir per qualquer via licita q seja pera se trazer pera esta capitania dito q ele dito sor capitão repartira o dito gentio pelas villas da dita capita conforme a cada hua dellas ha cantidade de indios q couber e cada uma das ditas villas os moradores digõ os vereadores e officiaes das ditas camaras e emlleitos os porão con os moradores peta elles os doutrinare e lhe darê bon tratamento como a gentio forro e se ajudarem delles em seu serviço no q for licito...”<sup>121</sup>

É curiosa a preocupação dos oficiais em reiterar a licitude dessa entrada. A relação direta para a justificação de guerra tinha de estar conectada com a doutrina da guerra justa, expedição

---

<sup>115</sup> 18 nov 1587, ATAS..., op.cit., p. 333.

<sup>116</sup> 27 jan 1590, ibidem, p. 383.

<sup>117</sup> 22 jun 1572, ibidem, p.54.

<sup>118</sup> 12 mai 1564, ibidem, p.42.

<sup>119</sup> MONTEIRO, op. cit., p.33.

<sup>120</sup> 01 set 1585, ATAS..., op. cit., p. 281.

<sup>121</sup> 10 jun 1585, ATAS..., op. cit., p. 280.

punitiva permitida, cujo objetivo era o castigo de alguma população indígena por maus feitos, autorizando inclusive a escravidão do povo subjogado. Era acionada punitivamente contra os ameríndios, como no caso do bispo Sardinha, quando Mem de Sá declarou-a contra os caetés<sup>122</sup>.

A declaração de guerras justas é tida por Monteiro como uma prática que se generalizaria a partir da guerra de 1585, esta que se inicia no excerto logo acima. Organizavam-se então expedições predatórias sob a salvaguarda de guerra justa, ainda que os paulistas não a cumprissem formalmente. Por exemplo, ao preferirem capturar povos tupi no mato, quando a guerra fosse endereçada a outros nativos, como os aimoré. Ou seja, a guerra justa era declarada aos aimoré, mas por serem pouco numerosos e não falarem tupi, os colonos iam atrás dos próprios tupi, por serem mais abundantes e, pelo fato de os colonos conhecerem a língua tupi. Desta feita, estabelecer alianças ou escravizar era mais viável por conta da comunicação.<sup>123</sup>

Quanto à doutrinação também referida no documento, em São Paulo, devemos falar do trabalho dos jesuítas. Como é sabido,

“A Companhia de Jesus, ou Societatis Iesu, teve início a partir de um pequeno grupo de homens (Afonso Salmeron, Diogo Laines, Francisco Xavier, Nicolau Babbilha, Pedro Fabro e Simão Rodrigues) que se reuniam com Inácio de Loyola, o qual, a exemplo dos demais, estudava na Universidade de Paris, para refletirem sobre os Exercícios Espirituais, obra que Loyola escrevera na década de 1520.”<sup>124</sup>

A Companhia de Jesus, cujos membros são chamados jesuítas ou inacianos – em homenagem a Inácio de Loyola – é uma ordem católica fundada em 1540, tendo sido selecionada pelo Concílio de Trento<sup>125</sup>, enquanto ordem de combate ao protestantismo. Recentemente fundada, na década de 1550, vários de seus membros já se encontravam na América lusa, a exemplo dos conhecidos nomes de Manuel da Nóbrega, Azpilcueta Navarro e José de Anchieta. Eram os jesuítas os principais responsáveis pela evangelização dos povos nativos na América portuguesa.

A chegada na América colocou sob teste os pressupostos que à época eram debatidos pelo concílio de Trento. A fé, por exemplo, passava por uma ressignificação, quando debatida

---

<sup>122</sup> GARCIA, E.F. Trocas, guerras e alianças na formação da sociedade colonial. In FRAGOSO, J; GOUVÊA, M.F (orgs.). *Coleção Brasil Colônia. Volume 1 (1443-1580)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. Pp. 321-322.

<sup>123</sup> MONTEIRO, op.cit., pp. 52-53.

<sup>124</sup> MESQUIDA, P. *Catequizadores de índios, educadores de colonos, Soldados de Cristo: formação de professores e ação pedagógica dos jesuítas no Brasil, de 1549 a 1759, à luz do Ratio Studiorum*. 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40602013000200014&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40602013000200014&script=sci_abstract&tlng=pt)> Acesso em 07 dez. 2018. P. 237.

<sup>125</sup> Sobre o Concílio de Trento, ler: FARIA, M.R. *O concílio de Trento e a campanha pedagógica contrarreformista: bases para o entendimento da prática jesuítica na América portuguesa do século XVI*. 2008. Disponível em: <[http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe\\_2008/pdf/219.pdf](http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe_2008/pdf/219.pdf)>. Acesso em: 07 dez. 2018.

contra o protestantismo. Não bastava mais que fosse uma ingênua adesão à uma ritualidade incompreensível, à uma missa latina ininteligível. Destarte deveria se construir pedagogicamente uma afirmação forte na religião, extirpando desta um significado primário e fraco de fé – originada do latim *fiducia* –, mas imbuindo-a de um sentido renovado e robusto de crença: daí a importância institucional da catequese no fornecimento de conhecimento religioso, a fim de produzir uma verdadeira profissão de fé, mas não somente uma participação em rituais, neste caso católico<sup>126</sup>.

A ministração da catequese estava intimamente ligada à redução<sup>127</sup> praticada com os índios, os quais trabalhavam nas terras dos jesuítas. Tal trabalho baseava-se na manutenção de alguns elementos da organização social pré colonial nas aldeias de redução, como a moradia, a roça, a família e a estrutura política, evidentemente elementos modificados pelo projeto cultural dos jesuítas<sup>128</sup>.

O projeto de colonização teve intensa participação da igreja católica. O Padroado Real Português garantia à coroa o título de “[...] patrono das missões católicas e instituições eclesiásticas na África, Ásia e Brasil”<sup>129</sup>, isto é, as coroas se tornariam responsáveis pela manutenção da igreja no ultramar<sup>130</sup>. E aqui começa a participação da Companhia de Jesus, que foi uma das primeiras ordens a assumir com a coroa portuguesa a tarefa missionária, até sua expulsão no século XVIII<sup>131</sup>.

Os jesuítas adotaram na América lusa o aldeamento, em oposição à doutrina de pregação itinerante, como praticada na Ásia e na África: tal procedimento se devia à conjuntura das guerras indígenas e à resistência nativa à catequese. Os jesuítas deixaram de ser pregadores itinerantes – indo de aldeia em aldeia – e começaram a deslocar os índios para junto dos núcleos de colonização, assentando-os em aldeias feitas para reuni-los<sup>132</sup>.

---

<sup>126</sup>AGNOLIN, A. O governo missionário das almas indígenas: missão jesuítica e ritualidade indígena (séc. XVI-XVII) in SOUZA, L.M.; FURTADO, J.F.; BICALHO, M.F. (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009. P. 218.

<sup>127</sup> Interessante conceito trabalhado por Adone Agnolin. Apesar de originalmente significar a redução dos dispersos povos indígenas em aldeamentos, reduzindo-os em aldeias, “pequenas cidades de Deus”, sob o pretexto do trabalho como instrumento civilizador, este autor expõe a “redução de seus excessos” – poligamia, antropofagia, cauinagem – a partir da catequese, nas novas aldeias. Daí mesmo, a redução do indígena não ser apenas física, mas também moral. *Ibidem*, p. 226-228 e p. 232.

<sup>128</sup> MONTEIRO, op. cit., p. 44.

<sup>129</sup> BOXER apud ALMEIDA, M.R.C. Catequese, aldeamentos e missionação. In FRAGOSO, J; GOUVÊA, M.F (orgs.). *Coleção Brasil Colônia. Volume 1 (1443-1580)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. P. 437.

<sup>130</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 437.

<sup>131</sup> *Ibidem*, p. 438.

<sup>132</sup> *Ibidem*, p. 438.

“...da parte de deos nosso sor e de sua magestade tomase conhesimeto deste cazo e falase then da liberdade dos ditos indios e procurase de os por en aldeas de índios cristãos porquolto he ben e proveito da tera...”<sup>133</sup>

“...e não sendo licito o dito gentio ser repartido sua mercê o posese no termo desta vila junto nua aldeia perto por a vila ter mais nesicidade por estar na frôteira...”<sup>134</sup>

Analisando-se os excertos acima, para o caso de São Paulo, os ameríndios amigos iam construindo uma relação bifurcada com os portugueses colonos e os jesuítas, isto é, os índios amigos eram evangelizados, mas também cumpriam função de aliados militares. Pedia-se que repartisse o gentio, provavelmente capturado, para uma aldeia próxima, pois a vila estava “na fronteira” e precisava ser guarnecida. Estas aldeias certamente estavam sob evangelização, ficando claro este processo no primeiro excerto, quando a câmara instrui que os cativos deveriam ser postos em aldeias já cristãs, cumprindo também um papel militar próximo à vila.

Deste ponto, uma questão se faz. Colonos portugueses e jesuítas podem ser separados em categorias distintas? Ou fariam parte de um mesmo projeto colonial? Para João Fragoso, a obediência ao rei de Portugal estava alinhada à disciplina social católica, o que formava na América lusa “três fenômenos sociais”:

“1- A ideia de autogoverno dos municípios como base da organização política das comunidades do Antigo Regime luso. 2-A disciplina e a obediência introjetadas pelas práticas católicas naquelas mais de 35 mil pessoas diante da monarquia e Deus. 3- O sentimento de pertencimento daquela população, via relações pessoais (sistema de mercês), à monarquia católica”<sup>135</sup>.

Na vila de São Paulo, os jesuítas garantiam a obediência a Deus; os colonos, ao rei: eram faces da mesma moeda, que é o binômio *monarquia católica*. Interessante como em muitas atas, as palavras “Deus” e “el rei” se encontrem juntas, evidenciando o tal binômio:

“...e servise o dito oficio de aimotasel neste dito ano guardando em tudo as ordenações e service de Deus e del rey noso sor...”<sup>136</sup>

“...a elle lhe pertencer acodir a isto como a capitão q he lhe requeremos da parte de deus e de sua magestade q ouvida a grande necessidade en que esta terra...”<sup>137</sup>

“...q requeria fizesem petor ao dito provedor e mãdasen este termo fazer e a elles ditos offiçiaes oje pasados em ben e serviço de deos e de sua majestade...”<sup>138</sup>

---

<sup>133</sup> 21 fev 1594, ATAS..., op. cit., p.455.

<sup>134</sup> 18 nov 1587, ibidem, p.333.

<sup>135</sup> Os 35 mil são uma estimativa do autor para a quantidade de pessoas vivendo entre Porto Seguro, na atual Bahia e Curitiba, no atual Paraná, ao final do século XVII. FRAGOSO, J. La guerre est finie: notas para investigação e, História Social na América lusa entre os séculos XVI e XVIII. In: FRAGOSO, J; GOUVÊA, M.F (orgs.). *Coleção Brasil Colônia. Volume 1 (1443-1580)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. P. 9.

<sup>136</sup> 10 jun 1585, ATAS..., op. cit., p. 269.

<sup>137</sup> Fev-abr 1585, ibidem, p. 275.

<sup>138</sup> 26 mar 1590, ibidem, p. 391.



A fidelidade à monarquia católica se faz uma preocupação formal, portanto, no cotidiano da administração da vila. No primeiro excerto, temos o juramento do cargo de almotacel; no segundo, um requerimento de entrada ao capitão da época, Jerônimo Leitão; e no derradeiro, outro juramento para serviço em cargo.

Cremos que seja razoável tratar colonos portugueses e jesuítas como fatores de um mesmo processo histórico, que foi a colonização. Devemos ter em mente seus papéis neste processo. São os jesuítas que sintetizam as diferenças entre o português e os ameríndios:

“Em 1557, em seu *Diálogo sobre a conversão do gentio*, padre Manuel da Nóbrega propõe-se a discutir se ‘eles (índigenas) tem alma como nós (europeus).’ Começa por estabelecer tanto os costumes sociais, como políticos, religiosos, mentais e psicológicos do gentio, opostos à conversão. A antropofagia; a falta de autoridade política (sem rei); a falta de religião orgânica (sem deus a quem adorem); a sua rudeza mental; o atavismo que influía na estabilidade dos índios atraindo-os para o mato.”<sup>139</sup>

Desse reconhecimento das diferenças surgiu a conclusão do que deveria ser suplementado ou retirado aos índios, isto é, ensinando-lhes outros costumes; mostrando-lhes como se organizar politicamente; dando-lhes a fé correta, ou melhor, fazendo-os professar a fé correta; atraindo-os para o seio da comunidade cristã. Por outro lado, existia também o colono, aquele que desejava ocupar a terra e para isso necessitava de mão de obra.

Apresenta-se então uma lógica da colonização portuguesa na América: o rei de Portugal, quem permitiu a entrada dos jesuítas em São Vicente, assim o fez porque era católico e deveria cristianizar os povos de suas conquistas, que por serem suas, estariam necessariamente sob a cultura jurídico administrativa das instituições lusas, como a câmara, com a qual o colono mantinha seus laços políticos no corpo do reino. Esta câmara era o órgão administrativo dos colonos, os quais materialmente dependiam de suas terras e animais, cultivados, principalmente naquele momento inicial, por mão de obra escrava indígena.

Desta feita, tal processo seria algo como o jesuíta garantindo a cristianização das populações e os colonos o povoamento e usufruto das terras da conquista em nome D’El rei de Portugal, de tal forma a aproximar culturas distintas? Essa pergunta é justamente o cerne do grande conflito entre jesuítas e colonos, ambos em busca dos índios. É certo que colonos e jesuítas “concordavam com a dominação nua e crua proporcionaria a única maneira de garantir, de uma vez por todas, o controle social e a exploração econômica dos indígenas.”<sup>140</sup>

---

<sup>139</sup> NEVES, op. cit., pp. 139-140.

<sup>140</sup> MONTEIRO, op. cit., p. 41.

O indígena ia configurando uma categoria “híbrida” entre instrumento de produção e mercadoria, que possuía função econômica na aldeia jesuíta – além de espiritual, como sujeito a ser cristianizado – mas também podendo ser capturado e escravizado pelos colonos<sup>141</sup>. O aldeamento jesuíta era, na visão dos colonos, um repositório de mão de obra, o qual dependia da anuência dos padres para ser explorado. Logo, os colonos desejariam driblar a intermediação dos inacianos e tratar diretamente com o gentio: daí, por exemplo, a constante declaração de guerras justas a partir do final do século XVI, a fim de apresiar escravos. Tal movimentação gerou revoltas entre os índios, como o levante dos guaianá no fim da década de 1580 e a grande rebelião de 1590, que terminou inclusive com uma imagem de Nossa Senhora do Rosário quebrada pelos índios<sup>142</sup>.

Em suma, os aldeamentos falharam ao reunir índios de diversas origens em seus limites, trazendo, a partir da imposição de um *modus vivendi* oposto às suas tradições, a desagregação de suas sociedades e, o pior, fazendo-os assim reunidos, presas fáceis para surtos de contágio<sup>143</sup>. Em meados do século XVI, os jesuítas trataram de aldear os índios e os utilizaram como mão de obra. Os colonos, ávidos por escravos, ao recorrer aos aldeamentos, dependiam da boa vontade dos inacianos em lhes ceder os ameríndios, o que não ocorria, acabando, assim, por fazer apresamentos diretos no sertão. De toda a forma, o grande prejudicado foi o nativo, que se viu como objeto de interesse de jesuítas e colonos lusos, tendo resistido às doenças e à violência. A catequização do gentio e seu apresamento conformaram, portanto, a dinâmica de um mesmo processo colonial: aos índios amigos e cristianizados, uma função militar; aos inimigos a escravidão. E a todos os nativos, as doenças e a morte.

### **Um encontro desigual entre “eus” desiguais**

João Pacheco de Oliveira escreve que, na historiografia mais antiga, o “encontro” entre europeus e ameríndios era “altamente improvável e ilógico”, uma vez que estivessem historicamente em etapas diferentes uns dos outros. Além do sentido teleológico, haveria “o cenário ideal para um exercício lúdico de produção de sentido, que se respalda no senso comum e nas suas reelaborações eruditas.”<sup>144</sup> É justamente na contracorrente dessa noção de encontro fortuito, vencido pelos europeus, supostamente mais desenvolvidos a seu tempo, que se faz

---

<sup>141</sup> NEVES, op. cit., pp.153-154.

<sup>142</sup> MONTEIRO, op. cit., p. 45 e pp. 52-55.

<sup>143</sup> Ibidem, p.46.

<sup>144</sup> OLIVEIRA, op. cit., p. 167.

necessária a reflexão sobre outros pressupostos analíticos, a começar pelo de “encontro colonial”.

O conceito de *encontro colonial* é delineado por Talal Asad. Para o autor, o encontro entre europeus e povos não europeus – a exemplo dos ameríndios – se deu de forma desigual. E mais, o Ocidente tem procurado, desde a Renascença, subordinar e desvalorizar outras sociedades, ao passo que encontra nelas as pistas para sua própria humanidade<sup>145</sup>. Isto é, o encontro colonial configura-se pela desigualdade – social, econômica, política - de atores sociais envolvidos em um processo histórico, na qual o europeu se estabelece – e se reconhece - como dominador. É possível que João Pacheco de Oliveira, ao também referenciar Asad em seu trabalho, chegue à conclusão de que o “encontro colonial é o lócus onde se atualizam todas as práticas e representações, é ali que se instituem as relações sociais, produzindo simultaneamente o colonizador e o colonizado”<sup>146</sup>.

Deixando claro, por mais que nos pareça óbvio, o português não era colonizador (no sentido de se impor culturalmente sobre outras civilizações) antes do ato de colonização extensiva da América. Outrossim, como o ameríndio não era, nem mesmo se representava, como “colonizado” antes de estar sob colonização impositiva. Para tanto, o lusitano *não poderia reconhecer* no índio a si mesmo: do contrário, não precisaria de reduções morais e físicas, nem de ensino religioso, nem catequese. Iam ser todos portugueses. Também o índio veria a si mesmo, em seus rituais, na sua cultura autóctone, se não percebesse no português as diferenças. Eis, portanto, a questão da *alteridade*.

Em Todorov, seu objeto de estudo - “The discovery *self* makes of the *other*”<sup>147</sup>- apresenta a relação estabelecida entre um “outro” que é tão “eu” quanto “eu mesmo”: eis a alteridade<sup>148</sup>. Mas seria suficiente o reconhecimento de um “outro”, a fim de que sua existência enquanto sujeito seja respeitada? Todorov argumenta que não. Valorativamente, por exemplo, o conquistador do México, Hernán Cortéz mostra vários indícios de objetificação dos astecas, admirando, suas artes, suas construções, contudo jamais tratando-os como autênticos “outros”, sujeitos de si próprios<sup>149</sup>. De certa forma, os jesuítas ao perceberem os povos do planalto paulista, também assim fizeram, ao tratá-los como uma espécie de objetos à espera da

---

<sup>145</sup> ASAD, T. Two European Images of Non-European Rule. In: ASAD, T (editor). *Anthropology & the Colonial Encounter*. London: Ithaca Press, 1973. P. 104.

<sup>146</sup> OLIVEIRA, op. cit., p. 168.

<sup>147</sup> TODOROV, T. *The conquest of America*. New York: Harper & Row, 1984. P.3.

<sup>148</sup> Ibidem, p. 3.

<sup>149</sup> Ibidem, p. 129.

crisandade ou mesmo como seres civilizáveis nos aldeamentos. Os colonos não agiriam de forma diferente ao reduzi-los à escravidão.

Em certa medida, neste sentido, chama-se a atenção para o que Serge Gruzinski denominou de *conexão*, que “...tem por finalidade vincular solidamente as novas possessões às metrópoles europeias...”, assim como “a Igreja reforça essa malha desdobrando suas dioceses, suas províncias religiosas, suas instituições de ensino...”<sup>150</sup>.

Para discutirmos esses temas – encontro colonial, alteridade, conexão -, é interessante lermos “um requerimento feito pelos oficiais das câmaras desta capitania de São Vicente ao capitão Jerônimo Leitão” lavrado, segundo o documento, em 10 de abril de 1585<sup>151</sup>. Ao início do documento, a autoridade colonial foi evocada, a fim de traçar a cadeia de relações políticas, que permite à câmara, de fato, requerer algo:

“Requerimento e protesto q os officiaes das camaras das villas desta capitania de sam vicente faze ao sor capitão jeronimo leitão como a pessoa q esta en lugar do sor pero lopez de sousa governador desta capita de sam vicente por sua magestade ao qual require os percuradores das camaras das villas desta capitania...”

Vale notar a evocação das relações transplantadas do reino e aplicadas na capitania de São Vicente. Os “oficiais das câmaras” requerem “ao capitão” que é *loco tenente* – isto é, exerce o poder em nome de alguém – de Pero Lopes de Sousa, governador, o qual, por sua vez, assim o é por vontade de Sua Majestade. Não há dúvida de que essa evocação reitera o argumento da corporalidade do império, ligado ao corpo do rei, mas que ao mesmo tempo requer o que lhe é de direito, ao fazer o chamamento ao mesmo corpo que se está ligado.

E a que se referia o requerimento? Trata-se do mesmo documento que analisamos ao estimar a escravaria em São Paulo, ao início deste trabalho. Dizia que a terra tinha diversas enfermidades e mais de dois mil escravos haviam perecido, não podendo mais os colonos se sustentarem. Assim pedem “guerra campal” ao gentio carijó, a fim de refazerem o plantel.

“...guerra campal aos indios nomeados carijos os quaes a ten a mtos anos merecida por terem mortos de quarêta anos a esta parte mays de conto e cinqta homes brancos assi portuguezes como espanhóis ate mataré padres da companhia de jesus q forão aos doutrinar e ensinar a nosa santa fee catholica...”

Os portugueses pediam então a guerra justa contra o nativo. A guerra justa era o reconhecimento da desigualdade entre aqueles que não aceitavam a “nossa santa fé católica” e

---

<sup>150</sup> GRUZINSKI, S. *As quatro partes do mundo: história de uma mundialização*. Belo Horizonte: editora UFMG; São Paulo EDUSP, 2014. P. 157.

<sup>151</sup> 10 abr 1585, ATAS..., op. cit., p. 275-278.

matavam homens brancos no sertão. O motivo destas ações dos índios está oculto e era visto pelos portugueses a partir de suas próprias perspectivas, isto é, da matança de seus homens, da rejeição de sua fé. Mais abaixo dizem, eram “inimigos de homens brancos” e faziam tais coisas

“...samente tudo pa os roubar e comer carne humana ten dado a morte a tantos homes do qual tudo esta tirado...”

O rito antropofágico era visto como um fim em si mesmo pelos europeus, os quais julgavam que os índios assim o faziam “samente para roubar e comer carne humana”, evocando assim uma noção moral de devassidão, desequilíbrio de vontades perniciosas, vícios. Tais índios, ainda no mesmo documento, deveriam ser trazidos à vila:

“...he sera mto servico de deus e de sua magestade e bem desta terra porquanto o dito gentio vive em sua gentilidade em suas terras comendo carne humana e estando ca se farão cristãos e viverão em servico de deus...”

O encontro colonial se dava, assim, neste ambiente de oposição entre “eu” e “outro”. Infelizmente, devido à origem das fontes primárias, apenas a perspectiva portuguesa chegou até nós. Mas não apenas de inimigos se fazia este “outro” desigual: existiam gradações. A divisão entre índios amigos e inimigos provava isso, uma vez que os “amigos” já não poderiam ser escravizados, por exemplo<sup>152</sup>. Entretanto não quer dizer que não pudessem ter funções de interesse colonial. Um dos aspectos da desigualdade entre os portugueses e os índios amigos eram as doenças. Ainda que os surtos atingissem todos os nativos, restava o agravante de os amigos terem de lutar pela defesa da vila de São Paulo, possivelmente sob ordens de um português. Temos o caso de Domingos Luiz, capitão dos índios em 1563, como vimos.

Um episódio curioso também se passa em 20 de setembro de 1592. Devemos lembrar que a referência aos padres jesuítas, no recorte cronológico desta documentação, é pouca. O enfoque se dá nas tarefas administrativas da câmara, nas guerras, nos cativos, nos preços, entre outras coisas. Os padres inacianos são assunto lateral da documentação. Mas neste episódio presente nas atas, que envolvia os jesuítas e os gentios, os camaristas respondem:

“...loguo fizerão ler huá provizão do sor capitão en q entrega as aldeas dos índios aos padres da companhia de jesu e se praticou se hera ben ou não dar-lhe posse da provizão e asentarão o seguinte - loguo cocluirão os mais dos moradores q se acharão presentès q não san de pareser q se lhe de a posse dos índios se não q se doutrinen e ensinen da maneira q sempre o fizerão e q ninguem lhe empida o ensino delles pa sua salvasão e outra posse nenhua lhe não dão porq ten embarguos a se cumprir a provisão do sor capitão Jorge correa q por ser novamente vindo do reino e não ter tomado ben o ser da terra e nesidade della a consedeo sêdo nesta capta Jr. leitão capitão vinte annos ou perta delles sen nunca lhe. a tal posse querer conseder visto ser mto em perjuizo

---

<sup>152</sup> GARCIA, op. cit., p. 323.

da republica e não ser serviço de sua magestade he o gentio nosso amigo estar alevãtado e escandallizado cõ a notícia q tem da dita provizão porq não são contentes de q seja dada a posse delles aos ditos padres nen outra pessoa algua sinão viveren da maneira q ate agoura estiveram...”<sup>153</sup>

Nesta altura, o capitão mor Jerônimo Leitão já havia sido substituído pelo novo ocupante do cargo, Jorge Corrêa. Este dera aos jesuítas a posse de algumas aldeias de índios, as quais estavam sob jurisdição da câmara. E então, esta responde, pelos índios, “que estavam levantados e escandalizados” com a tal decisão do novo capitão mor. De fato, nunca saberemos da real reação dos índios, mas era muito possível que os camaristas estivessem manipulando as respostas do gentio na ata, justamente para demover Jorge Corrêa dos seus intentos. Isso mais uma vez mostra como os índios eram infantilizados em suas decisões políticas. Este caso que, hipoteticamente lhes cabia opinar, foi “representado” pelos colonos. É claro, os ameríndios, por não serem iguais, não serem homens bons, jamais teriam voz na câmara.

### **Conclusão: um muro que separa mundos...mas que forma um novo**

“...e ja fora nosso senhor servido q se tomou e entanto a salvamento de nossa gente e se soube a intensão dos contrarios e ho modo de q estão e q se não espera deles nenhu proveito de paaz nen outros consertos senão nossas mortes e destruição de nossas fazendas não he rezão daremlhe lugar a que possam efeituar suas danadas imtencois mas antes hera bem obreguarse elles brevemente para o q tera e gente xpoã della fique em paz e fora de tão grade sobresallto em que ao prezemte ainda esta...”<sup>154</sup>

“Ai, esta terra ainda vai cumprir seu ideal:  
Ainda vai tornar-se um imenso Portugal!”<sup>155</sup>

Os portugueses costumavam se referir aos ameríndios de uma forma objetiva. Objetiva, de uma perspectiva instrumental, aqueles, do outro lado – não do nosso - como vemos acima: “contrários”, “de nossa gente”, “nossas mortes”, “destruição de nossas fazendas”, “suas danadas intenções”. Esses pronomes possessivos indicam uma separação de mundos: o deles e o nosso. No século XVI, o limiar desses mundos era o muro da vila de São Paulo, tantas vezes referido, cuidado e restaurado.

Para além do medo da morte, da destruição e dos prejuízos que a fúria dos indígenas pudesse causar, o muro na verdade separava o núcleo colonizador de um mundo que precisava ser “civilizado”, pela obediência ao rei de Portugal e pelo temor ao deus católico. O muro que

<sup>153</sup> 20 set 1592, ATAS..., op. cit., pp. 446-447.

<sup>154</sup> 13 out 1591, ATAS..., op. cit., p.431.

<sup>155</sup> BUARQUE, C. *Fado tropical*. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=VHQFmBrjLCM>> . Acesso em: 19 dez. 2018.

“agasalhava” a vila de São Paulo em verdade defendia uma visão do que a América deveria se tornar: parte do corpo do rei, cujos vassalos se representavam no município, a partir da câmara, a qual seria responsável por manter viva a cultura jurídica e administrativa de Portugal. Nesse ponto, também o jesuíta cumpria seu papel colonizador, ao fazer parte da construção de uma disciplina social baseada no catolicismo, concomitantemente garantindo a obediência política, ao evocar o ordenamento de um mundo baseado numa monarquia católica.

Por outro lado, temos um sertão disperso, nebuloso, desconhecido, temerário, com muitos povos nativos. Não demoraria para que esse mundo fosse penetrado pelos colonizadores, levando assim muitas modificações por meio das alianças e desavenças militares, das doenças, da fome, da desagregação cultural pelo projeto missionário. A condenação da antropofagia, da poligamia, dos festejos ameríndios também ia se somando ao quadro fragilizador engendrado principalmente pelas enfermidades e pela drástica redução populacional, fator inclusive, pelo qual os colonos iam cada vez mais longe atrás de mão de obra.

E certamente contra o esfarelamento desse fundo iam os índigenas se rebelando. E mais, contra a causa que produzia este esfarelamento, isto é, a colonização, representada pela vila e pelos aldeamentos jesuítas, os nativos se rebelavam. O muro separava os mundos, mas protegia o cerne da colonização, os bens dos colonos, os paços do conselho municipal, a igreja, o pelourinho, a gente que morava na vila e que se refugiava nela. Curioso como a mão de obra desses índios era a que erguia não só os muros, mas fazia o roçado, as plantações, o pastoreio dos animais e as obras públicas: os nativos permitiam que o português se assentasse na América e tocasse adiante a colonização.

Ia, portanto, a colônia se edificando pelas mãos dos índios, cuja gente e mundo morriam. Mas também um novo Portugal não se fez: os paulistas iam falando tupi, comendo mandioca e casando com as índias. Era, de fato, um Novo Mundo.

## Bibliografia

AGNOLIN, A. O governo missionário das almas indígenas: missão jesuítica e ritualidade indígena (séc. XVI-XVII) in SOUZA, L.M.; FURTADO, J.F.; BICALHO, M.F. (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009.

ASAD, T. Two European Images of Non-European Rule. In: ASAD, T (editor). *Anthropology & the Colonial Encounter*. London: Ithaca Press, 1973.

ATAS DA CÂMARA DA VILA DE SÃO PAULO (1562-1596), volume 1. São Paulo: divisão do arquivo histórico do departamento de cultura. São Paulo, 1967. Disponível em: <<http://129.191.25.220/docs/Volumes/at1562-1596v01.pdf>> Acesso em: 19 dez. 2018.

BOSI, A. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BOXER, C.R. *O império marítimo português 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BUARQUE, C. *Fado tropical*. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=VHQFmBrjLCM>>. Acesso em: 19 dez. 2018.

BUENO, B.P.S. *Dilatação dos confins: caminhos, vilas e cidades na formação da Capitania de São Paulo (1532-1822)*. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/anaismp/v17n2/13.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2018.

CINTRA, J.P. *Reconstruindo o mapa das capitanias hereditárias*, 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010147142013000200002#tab02](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010147142013000200002#tab02)> Acesso em: 06 dez. 2018.

CORRÊA, H.M.M. “Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”: a Câmara de São Luís e a política da monarquia pluricontinental no Maranhão. In FRAGOSO, J.; SAMPAIO, A.C.J. (orgs.). *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso: séculos XVI – XVIII*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

DELUMEAU, J. *História do medo no Ocidente, 1300-1800*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

FERNANDES, M. *A taipa no mundo*. 2013. Disponível em: <[http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:NQZyLXYzT\\_UJ:impactum-](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:NQZyLXYzT_UJ:impactum-)



[journals.uc.pt/digitar/article/download/1414/862/+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](http://journals.uc.pt/digitar/article/download/1414/862/+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br) >.

Acesso em: 07 dez. 2018.

FILGUEIRAS, T.M. *Sentidos do muro: barreira, lugar e objeto estético*. 2016. Dissertação de mestrado em Arquitetura e Urbanismo. FAUNB, Universidade de Brasília, Brasília.

GARCIA, E.F. Trocas, guerras e alianças na formação da sociedade colonial. In FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M.F (orgs.). *Coleção O Brasil Colonial. Volume 1 (1443-1580)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

GREENE, J.P. Tradições de governança consensual na construção da jurisdição do Estado nos impérios europeus da Época Moderna na América. In FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M.F. *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GRUZINSKI, S. *As quatro partes do mundo: história de uma mundialização*. Belo Horizonte: editora UFMG; São Paulo EDUSP, 2014.

HEMMING, J. Os índios do Brasil em 1500. In BETHELL, L. (org.). *América Latina colonial, volume 1*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2004.

JOHNSON, H.B. A colonização portuguesa do Brasil, 1500-1580. In BETHELL, L. (org.). *América Latina colonial, volume 1*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2004.

MATTOSO, J. (dir.); MAGALHÃES, J.R. (coord.). *História de Portugal. Terceiro Volume: no alvorecer da modernidade (1480-1620)*. Editorial Estampa, 1997.

MESQUIDA, P. *Catequizadores de índios, educadores de colonos, Soldados de Cristo: formação de professores e ação pedagógica dos jesuítas no Brasil, de 1549 a 1759, à luz do Ratio Studiorum*. 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40602013000200014&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40602013000200014&script=sci_abstract&lng=pt)>

MONTEIRO, J.M. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MONTEIRO, N.G.F. A “tragédia dos Távoras”. Parentesco, redes de poder e facções políticas na monarquia portuguesa em meados do século XVIII. In FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M.F. *Na*

*trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010

NEVES, C. M. *A vila de São Paulo de Piratininga: fundação e representação*. São Paulo: Annablume, 2007.

OLIVEIRA, J. P. Os índigenas na fundação da colônia: uma abordagem crítica. In FRAGOSO, J; GOUVÊA, M.F (orgs.). *Coleção Brasil Colônia. Volume 1 (1443-1580)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004

ORDENAÇÕES MANUELINAS online. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/ordemanu.htm>>. Acesso em: 23 nov 2018.

PRATA, M. C. R.Q. *Fortificações: símbolos políticos de domínio territorial: o papel desempenhado pela Engenharia Militar na América Portuguesa*. 2011. Disponível em: <<http://www.essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/1809-2667.20110017>> Acesso em: 07 dez. 2018.

RUSSEL-WOOD, J. *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: editora UNESP, 2014.

SALGADO, G (coord.). *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília: INL, 1985.

SCHWARTZ, S.B. *Tapanhuns, negros da terra e curibocas: causas comuns e conflitos entre negros e indígenas*, 2003. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/afroasia/article/viewFile/21053/13650>>. Acesso em:

SERRA, C. *Para a história da arte militar moçambicana (1505-1920)*. Cadernos Tempo, 1983.

SILVA, M. B. N., (org.) [et al.]. *História de São Paulo Colonial*. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

SILVA, M.B.N. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

TODOROV, T. *The conquest of America*. New York: Harper & Row, 1984.